

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS**

**DO PACTO Á PRÁTICA: UMA EXPERIÊNCIA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA EM FORTALEZA E SUA RELAÇÃO COM O PACTO DE
DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (PIDESC)**

LÚCIA ALBUQUERQUE DO CARMO

JOÃO PESSOA

2003

**DO PACTO Á PRÁTICA: UMA EXPERIÊNCIA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA EM FORTALEZA E SUA RELAÇÃO COM O PACTO DE
DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (PIDESC)**

LÚCIA ALBUQUERQUE DO CARMO

**DO PACTO Á PRÁTICA: UMA EXPERIÊNCIA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA EM FORTALEZA E SUA RELAÇÃO COM O PACTO DE
DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (PIDESC).**

**Monografia apresentada ao Curso de
Especialização em Direitos Humanos, sob
a orientação do Prof. Esp. Fábio F.
Barbosa de Freitas, como requisito
parcial para a obtenção do título de
Especialista.**

JOÃO PESSOA

2003

C 287 d

Carmo, Lúcia Albuquerque do.

Do Pacto á Prática: uma experiência de economia solidária em Fortaleza e sua relação com o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)/Lúcia Albuquerque do Carmo. – João Pessoa, 2003.

144 p.

Orientador: Fábio Barbosa de Freitas.

Monografia(especialização em Direitos Humanos)

UFPB/CCHLA/FUNDESOL.

1. Direitos Humanos. Economia Solidária. 3. Direitos Econômicos.

UFPB/BC.

CDU342.7(043.2)

LÚCIA ALBUQUERQUE DO CARMO

**DO PACTO À PRÁTICA: UMA EXPERIÊNCIA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA EM FORTALEZA E SUA RELAÇÃO COM O PACTO DE
DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (PIDESC)**

Aprovada em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Orientador

Prof. Esp. Fábio F. Barbosa de Freitas

Examinadora

Professora Ms. Maria Nazaré Tavares

Examinador

Professor Dr. Giovanni da Silva Queiroz

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar uma experiência de Economia Solidária, denominada de FUNDESOL, como uma possibilidade de efetivação prática do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Procurou-se descrever a experiência em sua

totalidade, compreendendo desde a sua gênese, seus produtos e serviços, sua estrutura estatutária, sua dinâmica democrática e seu processo de aprendizagem, bem como sua relação com a realidade macro da economia solidária no Brasil na perspectiva de ser uma possibilidade prática de efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais. Objetivando compreender as razões da exigibilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais, também enquanto radicalização da democracia, foi feita uma descrição analisando as bases filosóficas dos direitos humanos, sua evolução histórica e a exigência contemporânea de efetivar na prática o Pacto Internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais tendo como foco a realidade brasileira. A pesquisa realizada foi do tipo descritivo-analítica, sendo que os dados foram coletados através de leitura e análise de diversas referências bibliográficas e, no caso da experiência, foi uma coleta a partir de documentos institucionais. Foram identificados indicadores que apontam que a experiência analisada na concepção e no seu desenvolvimento reúne possibilidades de efetivação prática dos direitos econômicos, sociais e culturais, apesar dos limites e desafios a serem enfrentados no bojo macro da economia solidária.

Palavras chaves: direitos econômicos, sociais e culturais, economia solidária.

ABSTRACT

To present research she has as general objective to analyze an experience of Solidary Economy, denominated of FUNDESOL, as a possibility of practical materialization of the International Pact of Rights Economical, Social and Cultural (PIDESC). It Tried to describe the experience in your totality, understanding from your genesis, your products and services, your

statutory structure, your democratic dynamics and your learning process, as well as your relationship with the reality macro of the solidary economy in Brazil in the perspective of being a practical possibility of materialization of the rights economical, social and cultural. Aiming at to understand the reasons of the she showed of the rights economical, social and cultural, also while accomplishment exalts of the democracy was made a description analyzing the philosophical bases of the human rights, your historical evolution and the contemporary demand of executing in practice the International Pact of the rights economical, social and cultural tends as focus the Brazilian reality. The accomplished research was of the descriptive-analytic type, and the data were collected through reading and analysis of several bibliographical references and in the case of the experience it was a collection starting from institutional documents..

Palavras chaves: Rights Economical, Social and Cultural, Solidary Economy.

SUMÁRIO

Introdução

11

Capítulo 1

A Fundamentação filosófica dos Direitos Humanos	14
1.1. A Economia que tem o ser humano como a razão de sua existência	18
1.2. Efetivação dos Direitos Humanos como condição para a democracia	21

Capítulo 2

A evolução histórica dos Direitos Humanos	25
2.1 O contexto histórico e político da Declaração Universal dos Direitos Humanos.	30
2.2 Os Direitos Humanos vistos a partir do Brasil com o olhar dos Movimentos Sociais.	34

Capítulo 3

O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: hora da exigibilidade.	44
3.1. A Exigibilidade dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: buscando a radicalização da democracia	51

Capítulo 4

Economia Solidária: Uma proposta de resgate da centralidade do ser humano	60
4.1 A gênese da Economia Solidária: um caminho que produz para bem viver	60

4.2. A História da Economia Solidária no Brasil	68
4.3 A Experiência da FUNDESOL : Direito ao Crédito é Direito a Cidadania.	72
4.4. Histórico de nascimento da experiência	74
4.5. Pisando no chão da realidade	76
4.6. Dimensões da intervenção	78
4.7. Aprendendo a enfrentar as mudanças	83
4.8. Desenho Jurídico Institucional da FUNDESOL	86
4.9. Visão compartilhada	88
4.1.1. O Marco Legal do Terceiro Setor	89
4.1.2 O Estatuto como instrumento de gestão democrática	91
4.1.3. Construindo uma gestão democrática	93
4.1.4. Sustentabilidade e parcerias	96
4.1.5. Compreendendo a arquitetura operacional da FUNDESOL	96
4.1.6. Produtos e serviços do sistema FUNDESOL	99
4.1.7. Concedendo financiamento e criando cultura de grupo solidário	99
4.1.8. Estimulando o consumo local solidário	104
4.1.9. O processo de aprendizagem dos adultos	108
4.2.1. A dimensão política da economia solidária na experiência da FUNDESOL	111
4.2.2. O futuro chegou	111
Considerações Finais	115
Bibliografia	118

Introdução

O contato com um contexto social de desigualdade social extrema e ao mesmo instante com o desenvolvimento de experiências de economia solidária implementadas por organizações não governamentais, que objetiva em última instância favorecer o acesso ao direito econômico e o desenvolvimento de valores de solidários visando em um horizonte próximo uma economia que tem como centro a pessoa, tem instigado esta pesquisadora a compreender qual o alcance real destas experiências numa perspectiva de ampliação de direitos humanos, e sobretudo de sua colaboração para efetivação imediata dos direitos econômicos, sociais e culturais no Brasil.

Considerando a multiplicidade de experiências de emancipação social desenvolvidas por diferentes organizações da sociedade civil, ampliando assim a esfera pública da cidadania, e por outro lado o aumento de leis e mecanismos de direitos humanos, como é o caso do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), o presente trabalho visa, a partir de uma experiência, analisar algumas questões: qual a possibilidade de ampliação destas experiências para o status de políticas públicas? Qual a relevância de tais experiências para efetivação dos direitos humanos? De que maneira tais experiências se relacionam com o PIDESC? Qual a potencialidade destas experiências de afirmação de direitos humanos para a radicalização da democracia?

1. Objetivos:

1.1. Objetivo Geral

Analisar uma experiência de Economia Solidária como uma possibilidade de efetivação prática do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC);

1.2. Objetivos Específicos

- Descrever uma experiência de economia solidária desenvolvida em uma região periférica da Cidade de Fortaleza por uma Agência de Desenvolvimento Local e Socioeconomia Solidária(FUNDESOL);
- Verificar como os agentes promotores da economia solidária compreendem sua experiência na perspectiva de dos direitos humanos materializados nas políticas públicas;
- Compreender como os conceitos de Economia Solidária e Direitos Humanos se articulam para o fortalecimento e radicalização da democracia.

1.3 Orientação Metodológica:

A proposta inicial metodológica é fazer um estudo descritivo e restrito de campo, à medida que se descreve uma experiência de economia solidária que está sendo desenvolvida algum tempo e sobre a mesma está sendo produzida uma teoria, parte dela ainda não concluída, mas que aponta questões significativas para análise.

A proposta consta de análise dos diferentes documentos da instituição(atas de reuniões das instâncias, informativo de comunicação, produções teóricas, recortes de jornais, relatórios de seminários e outros eventos e outros documentos) que possam fornecer dados para se fazer o debate em cima das hipóteses levantadas inicialmente.

Este material juntamente com uma leitura articulada da produção teórica sobre as temáticas evidenciadas, especialmente a evolução histórica dos direitos humanos, a exigibilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais e a gênese e desenvolvimento da economia solidária possibilitam um diálogo prático objetivando compreender, em dimensões diversas e mais aprofundada, o desafio posto pelos objetivos aqui apresentados sobre este fenômeno das experiências de economia solidária enquanto uma das possibilidades de efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Capítulo 1

A Fundamentação filosófica dos Direitos Humanos

Ainda na porta de entrada do século XXI é possível enxergar que a temática direitos humanos torna-se a cada dia uma discussão, ou seja, ela é tratada sob diferentes olhares e modos por diferentes culturas, classes sociais e com distintas concepções, trazendo em si uma riqueza pelo ângulo da pluralidade e diversidade, mas também um desafio em construir processos de consensos para o bem da humanidade. O cumprimento da Declaração dos Direitos Humanos e os pactos que a seguiram é um dos muitos consensos que precisam urgentemente ser colocado em prática para que uma parte considerável da humanidade recupere sua dignidade.

Ao afirmar sobre a necessidade de encontrar possibilidades de efetivação imediata do Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC, 1966) através de uma nova forma de pensar e exercitar a economia e a democracia, coloca-se o desafio de abordar questões no campo dos direitos humanos que aparentemente são obstáculos para a superação de desafios, tais como: os fundamentos dos direitos humanos, o resgate do termo economia para assim restabelecer a função de origem e sua relação com o ser humano e o mundo e por último abordar a temática da democracia como um regime que apresenta maiores condições de efetivar os direitos humanos, inclusive como necessidade para a sua afirmação.

Mesmo com a construção histórica de diversas declarações, pactos e mecanismos para uma realização mais eficaz dos direitos humanos nos tempos atuais em todos os povos, os dilemas filosóficos sobre tão insaciável temática permanecem, pois os mesmos nos remetem a perguntar sobre o que é ser homem? O que nos caracteriza? O que nos diferenciam de outros seres? Quais as nossas singularidades que nos fazem portadores de direitos? Os direitos do homem são aqueles que pertencem, ou devem pertencer a todos os homens ou apenas para alguns homens? Direitos

humanos são para o aperfeiçoamento da pessoa humana ou para o desenvolvimento da civilização? Os direitos humanos podem se modificar frente aos apelos históricos e aos culturais? O significado de tantas questões acerca desta temática revela na realidade a busca de uma fundamentação dos direitos do homem.

A busca por fundamentação é sempre um pressuposto em qualquer teoria, conceito ou área de conhecimento que deseje uma afirmação e um reconhecimento cercados de suas razões e argumentos garantidos. No caso dos direitos humanos a problemática da fundamentação, não é diferente, pois historicamente tal perseguição permanece como um campo de constantes debates tanto para aqueles que, se debruçam sobre tal tema com este olhar específico, bem como para aqueles que mesmo que sem grandes pretensões, buscam razões mais definitivas.

Todavia, este fundamento tão perseguido, segundo Bobbio¹ traz algumas dificuldades para obter um alcance desejado plenamente. A primeira dificuldade é o risco de se estar buscando um fundamento absoluto; ou seja, a idéia de que o conceito de direitos humanos esteja pronto, acabado e sem nenhuma possibilidade de refutação é um engano, assim afirma Bobbio(2000) que:

Essa ilusão foi comum durante séculos aos jusnaturalistas, que supunham ter colocado certos direitos (mas nem sempre os mesmos) acima da possibilidade de qualquer, derivando-os diretamente da natureza do homem. Mas a natureza do homem revelou-se muito frágil como fundamento absoluto de direitos irresistíveis.(p.16)

Segundo o mesmo autor a busca por um fundamento absoluto é não só infundada, mas traz em si algumas dificuldades no caso específico dos direitos humanos. A primeira dificuldade encontra-se no campo da própria

¹ BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus.1992.

definição do que sejam direitos humanos, pois sobre tal definição recaem algumas questões que ainda são fontes de inesgotáveis reflexões: direitos do homem são os que cabem ao homem enquanto homem? Direitos do homem são aqueles que pertencem, ou deveriam pertencer a todos os homens, ou dos quais nenhum pode ser privado? Os direitos do homem são uma condição necessária para o aprimoramento da pessoa humana ou para o desenvolvimento da civilização? E o que significa civilização, pessoa humana e desenvolvimento, quando historicamente o mundo ocidental decidiu o que é ser civilizado, pessoa humana e outros conceitos que não cabem como luvas em todas as culturas? O debate, portanto, permanece.

Uma segunda questão é sobre o processo de variação e modificação dos direitos do homem, ou seja, de acordo com as condições históricas, com o acúmulo de interesses, das transformações sociais e tecnológicas, os direitos humanos também sofrem modificações. Daí pode-se observar que direitos tidos como absolutos hoje não são mais, assim como direitos jamais previstos em nenhuma declaração, como os direitos sociais, econômicos e culturais, hoje se fazem presentes nas declarações contemporâneas. Portanto, não será difícil prever nos próximos anos que outros direitos serão demandados e serão positivados. Isso só vem confirmar que aquilo que parece fundamental em um determinado período histórico, em outros não terá a menor importância.

Outra dificuldade a ser enfrentada neste campo é a questão do relativismo nos direitos do homem, sobre isso Bobbio(2000) afirma:

Não se concebe como seja possível atribuir um fundamento absoluto a direitos historicamente relativos. De resto, não há por que ter medo do relativismo. A constatada pluralidade de concepções religiosas e morais é um fato histórico, também ele sujeito de modificações. O relativismo que deriva dessa pluralidade também é relativo.(p.19)

As reflexões, também por este ângulo, continuam e, com certeza

considerando a grandeza da humanidade essa será fonte inesgotável do conhecimento; por isso, a preocupação que nos impele a fazer parte, mesmo que de forma incipiente desta reflexão, é o fato de perguntar sobre três questões que aparecem como pertinentes para esse trabalho: a primeira delas diz sobre o fato que mesmo encontrando um fundamento absoluto qual a garantia de maior respeito e efetivação dos direitos humanos? Uma outra questão, é se temos um conjunto de declarações e pactos com características universais, portanto fruto de um acordo comum entre países, isso não seria um indicador de que já existem boas e fundamentadas razões para os direitos humanos? E a última questão é que admitindo um sucesso pleno na busca do fundamento absoluto que resultado isso traria para a realização e reconhecimento mais rápida e eficaz dos direitos humanos?

O debate filosófico e a busca dos fundamentos dos direitos humanos é inegavelmente um campo fértil para a compreensão de nossa humanidade, de sua existência e dos mistérios que cercam a existência e caracterização da pessoa humana, principalmente compreendendo a filosofia como uma forma de pensamento articulada a outras ciências e que tem um papel ímpar como afirma Oliveira²(1995):

A filosofia surgiu em nossa cultura ocidental como uma forma de pensamento: aquela que levantou a pretensão de por em questão os fundamentos da vida cotidiana, da forma de vida que o homem constituiu para si mesmo no mundo, ou seja, ela surge como uma exigência de explicar a razão de ser da práxis através da qual o homem se constrói. Então, ela se articula como um pensamento reflexivo e demonstrativo, que leva todo o mundo das representações e das normas historicamente gestadas a um processo de julgamento no qual se pergunta por sua razão de ser.(p.68)

Todavia, este conjunto de reflexões não pode tornar-se estéril para esta civilização. Por isso é que para muitos é totalmente consenso a justificação de que o ser do homem no mundo tem uma condição interrelacional e histórica, o estágio de evolução da humanidade com suas

² OLIVEIRA, Manfredo. *Ética e Economia*. São Paulo: Editora Ática.1995.

descobertas, acúmulo de conhecimentos e a crescente consciência humanitária e ao mesmo lado deste desenvolvimento a convivência com uma grande parcela dos seres humanos sobrevivendo em condições subumanas, impõe que a busca de um fundamento dos direitos humanos continue a existir, mas impõe sobretudo a necessidade de realizá-los na prática, ou seja na vida concreta de cada um dos seres humanos que são possuidores e conquistadores de direitos.

As mais diferentes correntes filosóficas que exerceram influência na definição e na formação de todo o legado de direitos humanos apresentam de certa maneira um ponto comum que reside justamente na busca de garantir a realização deste direitos de modo pleno e com coerência com o seu tempo histórico. O debate filosófico de hoje enfrenta, portanto, o desafio de continuar sendo articulado com outras ciências, fértil na medida em que não se esgotar apenas na busca finita, mas sim contemporânea com as respostas não últimas, porém necessárias para o seu tempo.

1.1. A Economia que tem o ser humano como a razão de sua existência

Considerando que o homem é um ser capaz de perguntar-se sobre o sentido de tudo, e que o mesmo não é um ser pronto, acabado em suas configurações, mas pelo contrário aberto e em constante posição de construir seu próprio mundo nas condições históricas de vida é que o homem também se apresenta como um ser construtor de relações, produtor criativo de possibilidades que responda a sua própria realização.

Neste caminho apresentam-se duas questões de extrema importância para pensar o homem em sua relação com a economia, e qual é de fato o lugar que o mesmo ocupa nesta mediação de sua natureza. A primeira questão é entender o ser humano como ser de necessidades naturais a serem satisfeitas, um ser histórico, em um espaço histórico e em constante luta por condições materiais que tornem a vida humana passível de existência.

A segunda questão é que, para satisfazer suas necessidades, o homem através de sua ação no mundo o faz pela mediação do trabalho transformador da natureza, através do qual o homem deixa gravado a sua marca nas coisas. O trabalho portanto, está à serviço da satisfação e das necessidades humanas, funcionando como elemento de conquista de sua individualidade consciente.

Tendo apresentado estes dois fundamentos é possível intuir que a razão de ser da atividade econômica é estar à serviço da satisfação das necessidades básicas do ser humano e enquanto tal ele é “mediação no processo de antropogênese”³, compreendendo que a atividade econômica é o conjunto de ações e instituições através das quais o homem, pela mediação do trabalho, procura adquirir o necessário para reproduzir sua vida.

Observa-se que o homem ao se impor no mundo para satisfazer suas necessidades, traça o seu rumo e luta por sua realização, e o faz de maneira contínua e enquanto sujeito livre. Deste modo, o processo de manipulação das coisas e da natureza para alcançar este objetivo é exercido numa esfera de liberdade. Sendo assim, a ação econômica também deve ser um ato que está sob a responsabilidade do homem determiná-la e não o inverso. O homem enquanto ser que se pergunta pelo sua razão de ser, que produz e reproduz a sua história é o centro de toda vida econômica e não a economia caminha como se fosse o sujeito da história.

A maneira como hoje se observa as ações econômicas se desenvolverem, os discursos sobre este formato e as suas conseqüências, a primeira impressão que se tem é que o domínio é da economia sobre o homem, ou seja, a economia é o fim e não um meio de realização humana, e que desta forma a mesma está ali para atuar autonomamente e assim alcançar sua realização. Se formos às manchetes teremos: *O dólar subiu! As ações do BOVESPA caíram! A inflação está em alta! O mercado financeiro amanheceu nervoso e em crise!* Parece que estas ações e

instituições têm vida própria e não trazem em si nenhuma ética e não é o homem o seu sujeito ativo.

Se olharmos os números da atual realidade social, política e econômica é factível novamente se deparar com um fosso crescente entre pobres e ricos, com milhões de seres humanos sem as condições mínimas de alimentação diária, a riqueza mundial produzida coletivamente sendo acumulada nas mãos de poucas famílias, a combinação de um processo tecnológico avançado ao lado de uma extrema miséria de milhões de pessoas e muitos outros contrastes. O cenário leva novamente à constatação de que o processo de obtenção de bens, coisas e recursos naturais para a realização das necessidades humanas, mediada pela ação econômica não tem no centro o ser humano.

Para Arruda(2000) é necessário, diante deste cenário no qual o capitalismo quer impor como normal, recorrer à filosofia grega clássica para fazer uma distinção entre *economia* e *crematística*⁴, pois a “economia é a arte de gerir a casa, e a crematística é a preocupação de acumular riqueza material”. O capitalismo portanto, encarregou-se de tornar este termo por demais atual, pois a cada década o que se observa é o intuito do produzir e consumir para concentrar, para fechar-se no individualismo, em um mundo que está perdendo o sentido de existência para a realização e a felicidade que equilibra a dimensão pessoal e coletiva.

Na tentativa de efetivar direitos humanos, na perspectiva de sua indivisibilidade e a partir de uma compreensão aberta para os múltiplos fundamentos sobre a concepção de homem, porém enfatizando sua dignidade de sujeito livre e histórico, construtor de ser e produtor criativo

³ Op. Cit.

⁴ARRUDA, Marcos. *Um novo humanismo para uma nova economia*. In Gabriel KRAYCHETE, Francisco LARA, Beatriz COSTA(org.). *Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia* Petrópolis: Editora Vozes. 2000. p.205.

de possibilidades, torna-se fundamental tomar um conceito de economia que esteja à serviço da realização das necessidades do ser humano para impor, pelo menos, o germe da inquietação sobre a possibilidade de um outro modo de produzir e consumir que eleve a existência humana.

1.2. Efetivação dos Direitos Humanos como condição para a democracia:

As reflexões que fundamentam o entrelaçamento da democracia e direitos humanos estão na atualidade de maneira preponderante, seja porque direitos humanos é uma das temáticas mais debatidas deste século, seja porque a democracia tem se demonstrado como o regime político que melhor tem possibilitando uma certa promoção e proteção aos direitos humanos apesar de suas contradições.

A reflexão sobre como e qual a capacidade real da democracia de efetivar direitos humanos, direitos esses que são comuns a todos os seres humanos, sem distinção de etnia, raça, religião, instrução, nacionalidade, orientação sexual, sexo, posição social e econômica, tendo como pressuposto elementar o direito à vida, é sem dúvida o nó teórico e sobretudo prático que a humanidade terá que resolver deste ponto da história para frente.

Considerando todas as circunstâncias históricas na qual se constituiu a Declaração Universal dos Direitos Humanos, marco ímpar e simbólico da afirmação dos direitos universais, indivisíveis e interdependentes, e os movimentos ocorridos até o momento atual para a efetivação desta carta de princípios, que influenciou a positivação destes direitos, é possível imaginar que este não será um nó fácil de ser desfeito. O campo, portanto é fértil e as respostas serão históricas e processuais, fruto do amadurecimento da humanidade.

As experiências sociais, forjadas na sociedade civil, e às vezes contando com a participação, e em alguns casos até com a iniciativa do estado, têm demonstrado que são os indicadores mais exitosos na busca de estabelecer uma relação efetiva entre um regime democrático e realização de direitos humanos.

As diferentes experiências de economia solidária desenvolvidas em todo Brasil são, por assim dizer, um exemplo concreto que se soma a tantas outras ações que buscam, a passos lentos e de forma micro, porém articulada e mundializada, mostrar que a democracia que está assentada somente na institucionalização do voto universal e na realização de eleições periódicas, e ao mesmo instante convive com índices alarmantes de desigualdade social e econômica, submetendo a milhões de pessoas a viverem em condições desumanas, é insuficiente e incompatível com a efetivação dos direitos humanos de maneira integral e interdependente.

As ditas democracias que se afirmam como modelo, “a democracia americana” por exemplo é o retrato vergonhoso desta democracia insuficiente, pois até hoje os Estados Unidos não reconhecem os direitos humanos econômicos, sociais e culturais, sob a alegação de que os direitos civis e políticos são mais importantes, desconhecendo deste feita a universalidade e indivisibilidade destes direitos amplamente afirmados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos pactos que a seguiram.

Como afirma Fábio Freitas(2002) a democracia não tem base sem o tripé: liberdade – igualdade - solidariedade. Sendo necessário ressaltar que tais palavras não são apenas uma retórica francesa, mas são utopias a serem perseguidas e afirmadas na atualidade, sendo que se torna impossível continuar afirmando que se está em um regime democrático, enquanto milhões de pessoas em todo mundo não reúnem condições mínimas de sobrevivência para exercer o seu direito primário, que é o direito á vida.

A desigualdade econômica e social que hoje está presente em todo mundo compromete em muito o exercício da democracia, que na sua definição mais ampla se compromete entre outras coisas a garantir a igualdade social e o respeito aos direitos humanos. Apoiada no princípio de que sem cidadãos livres e com condições econômicas, sociais, culturais, políticas e civis dignas a democracia não é apenas procedimental como querem alguns.

Ainda no campo da igualdade é importante ter claro, portanto, que a opção por uma modelo econômico excludente e executor de vidas humanas, que produz desigualdades abismais entre ricos e pobres é uma opção política definida e desenvolvida de maneira pensada por uma grupo de Estados que dominam a economia mundial.

O movimento contrário a essa decisão política, geradora de exclusão social e econômica também é uma realidade mundial crescente, pois a recente experiência mais visível do Fórum Social Mundial⁵, enquanto uma congregação de diferentes grupos, movimentos sociais, Estados, intelectuais, Igrejas, Ongs, parlamentares e outros que acreditam que um outro mundo é possível tem se mostrado como uma alternativa de articulação planetária disposta a traçar outros rumos para o mundo.

Neste movimento do Fórum Social Mundial, bem como nas experiências de socioeconomia solidária é possível verificar a presença e vivência do direito e do dever da solidariedade, no qual grupos que se encontram em situação de fraqueza econômica e social se solidarizam entre si no intuito de garantir não somente a sobrevivência com a geração de trabalho e renda mas com a geração de valores humanitários, na compreensão de que a união de grupos e indivíduos diferentes, porém com desejo de igualdade, se constitui em uma alternativa ao processo de exclusão aprofundado pelo neoliberalismo.

⁵ BOCAJUVA. Pedro Cláudio Cunha. Economia Solidária do Trabalho e Radicalização da Democracia. In: II Fórum Social Mundial, Porto Alegre, 2002.

É certo que a situação política mundial é por demais instável e sem dúvida com chances de comprometer o então conquistado a duras penas no que temos de democracia e no respeito aos direitos humanos, porém a implementação de políticas públicas que garantam dignidade a todos os seres humanos, oportunizando-os condições objetivas de participação econômica, social e política em posição de igualdade é o rumo que nos parece mais sustentável para a humanidade.

Ao analisar as possibilidades múltiplas dos fundamentos que se pode apresentar para garantir o estatuto de dignidade à pessoa humana, a necessidade imediata de que os regimes democráticos superem suas contradições, pois agem de maneira muito frágil apenas sobre os mecanismos de sufrágio universal, que trazem em si grandes contradições, sendo que ocorrem em sociedades, onde parcelas significativas da população não têm garantido muitas vezes o direito de alimentação diária; ao constatar a viabilidade de construção de uma economia, onde o referencial será a realização plena, individual e coletiva do ser humano, não é possível admitir que a grande problemática dos direitos humanos para este século que se inicia não seja fundamentação, mas sim proteção e promoção dos mesmos.

Capítulo 2

A evolução histórica dos Direitos Humanos

A história conceitual dos direitos humanos está imensamente perpassada pelo caminhar histórico do mundo, ou seja, é no seio das grandes transformações sociais ou nos períodos de manutenção da ordem social que consolidam teorias e práticas que numa visão macro universal vão possibilitando uma configuração de um corpo teórico, histórico e filosófico dos direitos humanos. É por assim dizer que a evolução da consciência humanitária que acontece em cada momento de sua história traz uma evolução também no pensar e realizar direitos humanos.

É fundamental também mencionar neste processo de construção histórica dos direitos humanos, como não poderia deixar de ser, no entanto, duas questões que nos parecem fundamentais neste momento ressaltar: a primeira delas é que quando se fala em evolução histórica, não a compreendemos como um caminhar linear, ou seja, como se cada período histórico tivesse em si a garantia que será melhor que o passou e o mesmo não tenha nenhuma interface com os períodos seguintes; pelo contrário, a história traz sempre uma complexidade e uma dualidade que ao mesmo tempo reúne o particular e o universal, a emancipação e a opressão, entre outras ambigüidades; a outra questão que também tem uma certa relação com a primeira, pois à medida que se tem melhor clareza das variáveis contraditórias deste fenômeno, pode-se perceber melhor sobre de qual lugar social está se falando quando abordamos a temática dos direitos humanos.

O lugar social, cultural e economicamente do qual se está falando tem grande relevância na constituição histórica dos direitos humanos, pois é uma história permeada de ambigüidades, no qual em dados momentos parece que apenas Europa branca, civilizada, católica, protestante, masculina e rica fez parte ativa desta história e que o restante da

humanidade era o agente de passividade, da marginalidade, o algo a ser descoberto, ou seja, os pobres, as mulheres, os negros, os povos nativos, os sem religião deviam apenas receber de cima para baixo o que o Ocidente civilizado elaborou e ditou sobre direitos humanos.

Ainda sobre esta necessidade de identificar o lugar social nos discursos de direitos humanos e constatando suas contradições intrínsecas é que os registros históricos dão conta de fatos comprobatórios: mesmo tendo já sido proclamada a Declaração dos direitos do homem e do cidadão da Revolução Francesa(1789), as mulheres não eram consideradas como sujeitas de direitos iguais aos homens; os tão proclamados direitos à liberdade também não tinham nenhuma validade para as relações internacionais, que via de regra em de exploração e colonização dos povos ditos descobertos; ainda sobre a contradição deste ciclo histórico, é registro que mesmo depois da Declaração dos Direitos do Estado da Virgínia nos E.U.A (1777), esta manteve seus escravos que obedeciam declarações próprias e que não consideram estes como titulares de direitos.

Deste modo, buscar compreender a evolução histórica dos direitos humanos é levar em consideração não apenas datas e influências das correntes filosóficas, mas todo um movimento de altos e baixos, de avanços e retrocessos e sobretudo de possibilidades e limites que ainda está em construção. E que neste momento nos cabe resgatá-lo em suas prerrogativas mais universais, fazer os recortes históricos e trazer um olhar de algo que está em constante construção, mas que exige práticas mais concretas e menos contraditórias.

É, portanto uma tarefa ainda árdua o reconstituir ou recontar a história da doutrina dos direitos humanos, porém extremamente necessária e fértil, pois somente assim se pode responder algumas das questões colocadas hoje sobre essa temática.

Ao recontar o caminho histórico que levou à afirmação do conjunto de princípios que constituem os direitos humanos contemporâneo, impõe-se

a necessidade de fazer um corte temporal que inicia desde a origem da modernidade no Ocidente (Séculos XV/XVI), detendo-se de modo mais demorado no contexto marcante da Proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (Século XX) e trazendo de modo particular os desafios históricos do Século XXI com a abordagem sobre a exigibilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais, na perspectiva da indivisibilidade dos direitos humanos.

Tal opção de recorte histórico traz em si questões desafiantes, pois ainda prevalece neste recontar uma visão européia da constituição da evolução histórica dos direitos humanos, sendo que desde os seus primórdios até a contemporaneidade a integração do novo mundo nesta história, ou seja, a inclusão dos “povos descobertos” com a Europa sempre foi profundamente marcada pela subordinação, humilhação, preconceito, prepotência cultural e um intenso processo de resistência dos povos ameaçados.

Essa clareza histórica e política são extremamente necessárias para analisar as raízes históricas que ainda estão presentes quando se observa o comportamento dos países ricos no cumprimento dos direitos humanos. Todavia, isso só vem confirmar que o processo histórico não se constitui linearmente e que os desafios são postos também numa perspectiva de superação.

Na constituição do conjunto de princípios dos direitos do homem é possível verificar o encontro de várias correntes de pensamento e ação que marcaram inicialmente e até na atualidade são definidoras na formação dos direitos humanos. As principais correntes são o liberalismo, o socialismo e o cristianismo social, mesmo que tardiamente.

O pensamento liberal é sem dúvida a corrente de maior influência inicial na constituição dos direitos do homem. É certo que a doutrina

jurídica que funda os direitos humanos é o *jusnaturalismo moderno*. É, portanto, a partir das teses defendidas por Thomas Hobbes, no Século XVII, que se rompe com a teoria do direito antigo e medieval. É nesse período que o mundo feudal se dissolve para dar início ao chamado mundo moderno. As doutrinas emergentes neste período reclamavam por mais liberdade de ação e de representação política, não agüentavam mais ser submissos à nobreza feudalista e ao clero, era a ascensão de uma nova classe social que economicamente estava tranqüila e se apresentava como revolucionária, progressiva e com o discurso ideológico consistente; nascia a burguesia.

Tendo como vozes ativas os iluministas, os liberais impuseram, então, as chamadas revoluções liberais dos séculos XVII e XVIII, que deram origem à Declaração de Direitos de 1668, fruto da chamada *Revolução Gloriosa* na Inglaterra; a Declaração do Estado da Virgínia de 1777, que de certo modo influenciou a declaração de Independência dos Estados Unidos e por último a Declaração dos direitos do homem e do cidadão, fruto da *Revolução Francesa* de 1789.

Considerando que a famosa *liberté*, foi forjada nos direitos de tradição liberal era de se esperar que o seu núcleo central dizia a respeito preferencial e exclusivamente aos direitos do indivíduo, e do indivíduo burguês, para garantir, portanto o seu direito de liberdade, de propriedade e de segurança principalmente. Nesta perspectiva, os liberais defendiam de modo principal que o papel do Estado era apenas de garantir esses direitos individuais, aplicando leis próprias para tanto, mas sem intervir na promoção de direitos.

A tradição e as teorias liberais dominam hegemonicamente todo século XVIII e uma parte considerável do século XIX, todavia os movimentos gestados e de um certo ângulo vencidos na Revolução Francesa, pois não lutavam apenas por liberdade, mas também por igualdade, ressurgem no cenário político com a bandeira do socialismo.

Era chegado o momento da *Egalité*, pois as necessidades da sociedade demandavam novos direitos não contemplados e até combatidos pela tradição liberal, que na íntegra eram contra a intervenção do Estado nos assuntos particulares, mas sobretudo eram contra que o Estado fizesse alguma intervenção na perspectiva de promover direitos. Mesmo que na Revolução Francesa o direito de igualdade também não era para todos, a afirmação desta raiz histórica foi fundamental para afirmar a necessidade de trazer às constituições novos direitos a serem efetivados pelo Estado, direitos esses clamados por uma sociedade que já sentia o efeito perverso das desigualdades sociais e econômicas provocadas pelo capitalismo.

Os movimento revolucionários de 1848, quando da publicação do Manifesto do Partido Comunista, tiveram um papel preponderante na história dos direitos humanos, pois eles conquistam que, pela primeira vez, o conceito direitos sociais seja incorporado na Constituição Francesa, mesmo que trouxesse em si uma certa ambigüidade, mas o importante é que tal marco constituiu-se em precedente essencial para uma agregação de outros direitos sociais tão evitados pelos liberais, tais como: direito à educação, direito à segurança social, direito ao trabalho, o que traria uma modificação profunda na relação indivíduo e Estado e sociedade e Estado.

Com as revoluções socialistas do século XX, e assim como as experiências das sociais democracias na Europa, o cenário político e a constituição dos direitos humanos redescobrem e ampliam a vertente da igualdade que, mesmo numa dinâmica de constantes embates e contradições, vai significar importantes avanços na conquista e efetivação de direitos sociais. Contradições são ainda o principal desafio, pois mesmo observando o avanço dos direitos sociais nas experiências socialistas, pode-se também observar um profundo desrespeito e restrições aos direitos civis e políticos. E mesmo onde se arvoravam de cumprimento dos direitos civis e políticos, os direitos sociais e econômicos não eram respeitados e muito menos efetivados.

Ainda na tentativa de resgate desta história dos direitos humanos é importante ressaltar a participação do cristianismo social que exerceu grande influência nesta história, mesmo que em determinados momentos foi oficial e decididamente contrário aos direitos humanos, pois pretendia sempre manter os privilégios, pactuante do antigo regime e não aceitava as novidades da modernidade, que questionava a centralização dogmática, a ausência de liberdades, o clericalismo entre outros aspectos.

Somente no século XIX, com o Papa Leão XIII, com sua encíclica *Rerum Novarum*, datada de 1891, é que a Igreja Católica vai abandonar a postura hostil às mudanças propostas pelas outras correntes de pensamento e esboçar um pensamento mais autônomo que procura ser um intermediário entre o liberalismo e o socialismo, trazendo de maneira enfática o discurso da *fraternité*, que em uma compreensão mais ampla cumpre um papel não somente de fechar o tripé que parece retórica da Revolução Francesa, mas será decisivo para a constituição mais integrada dos direitos humanos.

No último século, os direitos humanos ganham uma grandiosa importância no cenário internacional, a realização de diversas conferências internacionais, abordando temas de interesse humanitário, na busca de afinar consensos que tem urgência em serem efetivados para garantir a dignidade humana são a tônica dos últimos anos.

2.1 - O contexto histórico e político da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O século XX não experimentou somente o progresso tecnológico, as grandes invenções, a inclusão de direitos sociais nos países socialistas e até mesmo capitalistas; o século XX experimentou o padecimento atroz de duas guerras mundiais e, sobretudo os efeitos da Segunda Guerra Mundial, que deixou o mundo em pânico por presenciar as barbaridades que o homem tão moderno e não bárbaro é capaz de fazer a si e a sua humanidade. Em pânico por desconhecer as razões profundas que leva uma nação se

pretender única e pura e em nome disso cometer crimes horrendos a humanidade. O medo começa, em passos lentos a ser substituído por desejo e ações que conduzem à paz, ou a pelo menos tentativas de encontrar mecanismos institucionais que evitem outra tragédia desta natureza.

É neste contexto de pós-guerra, e uma guerra reveladora da capacidade atroz do ser humano nos tempos ditos modernos, que nasce a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na qual o primeiro artigo já reúne e referenda o tripé da *liberdade, igualdade e fraternidade*, afirmando um ideal de que os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que devem agir em relação aos outros com espírito de fraternidade.

Mesmo sendo um ato repleto de vários símbolos da modernidade, que entre eles está ação de resolver conflitos através do diálogo, negociação e pactuação de acordos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim também a ONU (Organização das Nações Unidas) nascem paradoxalmente em momento histórico de extrema fragilidade do estado de direito e num ambiente bastante similar ao estado natural, onde estão “todos contra todos”.

A criação de um órgão como a ONU (1945) com a missão de estabelecer e promover a paz entre as nações e Proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, representa neste momento histórico uma espécie de indicador, apesar das contradições do mesmo momento, que era possível pactuar um acordo civilizatório, a partir do caráter da universalidade, interdependência e indivisibilidade dos direitos humanos.

Na perspectiva histórica e de reordenamento de forças ideológicas, após o pesadelo da Segunda Guerra Mundial, foi extremamente complicado seguir os princípios apontados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da indivisibilidade e interdependência, sendo que o mundo estava dividido em dois blocos econômico e ideológico: capitalismo e socialismo.

Mesmo com a adesão de mais 40 países, a contemplação dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos e fraternos, a inclusão de todas as correntes de pensamento visualizadas nos 30 artigos da declaração, a realidade política daquele contexto indicava muitas dificuldades no cumprimento do que foi pactuado como afirma Benvenuto(2001):⁶

A divisão do mundo em dois blocos político-econômicos fazia com que se ouvisse no campo dos movimentos liberais – capitalistas, afirmações de que os direitos humanos econômicos, sociais e culturais eram direitos “comunistas”, enquanto no campo do movimento de esquerda ouviam-se afirmações de que os direitos humanos civis e políticos eram direitos “burgueses”. Ambas as afirmações tinham o objetivo de desacreditar os direitos considerados, veemente, opostos a suas doutrinas. A apartação entre a doutrina liberal e socialista impedia o exercício da racionalidade para o entendimento de que os direitos humanos têm uma dimensão tão ampla que as transcende.(p.76)

Mesmo considerando o turbilhão de contradições, dicotomias e dificuldades deste momento histórico é de fundamental importância para a evolução da história conceitual dos direitos humanos ressaltar o caráter da Declaração de 1948 para afirmação dos direitos humanos no universo positivo e subjetivo da população mundial, como afirma Bobbio(1992)⁷:

Não sei se tem consciência de até que ponto a Declaração Universal representa um fato novo na história, na medida em que, pela primeira vez, um sistema de princípios fundamentais de conduta humana foi livre e expressamente aceito, através de seus respectivos governos, pela maioria dos homens que vive na terra. Com esta declaração, um sistema de valores é – pela primeira vez na história – universal, não em princípio, mas de fato, na medida em que o consenso sobre a sua validade e sua capacidade para reger os destinos da comunidade futura de todos os homens foi explicitamente declarado.(p.28).

⁶BENVENUTO, Jaime Lima JR.(Org.) Direitos Humanos Internacionais: Avanços e Desafios no início do século XXI. Recife. 2001.p.76

⁷ Op. Cit

Ao mesmo instante que esta declaração é capaz de reger destinos da comunidade futura é importante destacar que os direitos humanos são históricos, pois ao olhar a declaração constata-se a intenção gravada em artigos claros dos legisladores de garantir direitos que aquele homem histórico demandava naquele contexto: direito à vida, ao trabalho, à liberdade, à segurança, à educação, entre tantos outros. Certamente este conjunto de direitos já foram e necessitarão constantemente de ser ampliados, significando dizer que é sujeito ativo, histórico e construtor de direitos, dando a cada período a exigibilidade necessária a cada direito.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos nestes seus 54 anos de vida superou imensamente sua expectativa, pois quem apostava que este seria mais um pacto apenas teórico e doutrinário equivocou-se, pois ela influenciou de maneira positiva e prática a elaboração das constituições de diversos países, inclusive a Constituição Brasileira, que pautaram e incorporam em sua Carta Magna diversos direitos como fundamentais e mecanismos parte de um sistema de defesa, proteção e promoção dos direitos humanos. Isso não significa dizer que tudo se resolveu, mas a declaração significa um marco para a progressividade dos direitos humanos na atualidade.

Ainda nesta história dos direitos humanos é imperativo abordar mesmo que brevemente dois desafios advindos deste período tumultuado e que tem implicações para o desenvolvimento do tema central de nosso trabalho e que precisam ser vencidos para que a prática da indivisibilidade dos direitos humanos aconteça. O primeiro é que em função da visão dicotômica e do não reconhecimento prático do caráter indivisível dos direitos humanos criou-se dois Pactos, um tratando dos direitos civis e políticos e outro sobre os direitos econômicos sociais e culturais, tal fato deu origem e ainda serve de fundamento para que se afirme ainda hoje a impossibilidade de criar políticas públicas de efetivação imediata dos direitos econômicos, sociais e culturais, bem como mecanismos

processuais⁸ destinados a garantir o cumprimento específico destes direitos.

Outro desafio decorrente deste processo é vencer a teoria das gerações dos direitos humanos, que em princípio parece ter uma intenção apenas didática, mas que na realidade favoreceu um pensar etapista sobre o ser humano e conseqüentemente sobre os seus direitos. O sistema de gerações dos direitos humanos comete o primeiro equívoco ao afirmar que os direitos humanos civis e políticos são considerados direitos humanos superiores, sendo estes de *primeira geração* merecendo assim um sistema de proteção e prática para a sua realização. Por este mesmo caminho afirma que os direitos econômicos, sociais e culturais são de *segunda geração*, e mais recentemente foram agregados os direitos de *terceira e quarta geração* que se referem ao direito à paz, ao desenvolvimento, ao meio ambiente e os direitos das gerações futuras respectivamente.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos provocou avanços significativos, apesar de toda as dificuldades de sua origem, no entanto os desafios são muitos, e a exigência de superação dos mesmos passa inevitavelmente pelo exercício contínuo e perseverante dos diferentes segmentos que constróem ativamente a história da humanidade.

2.2 Os Direitos Humanos vistos a partir do Brasil com o olhar dos Movimentos Sociais.

Não há neste ponto nenhuma pretensão de abordar as inúmeras questões que perpassam as discussões sobre direitos humanos e movimentos sociais, especialmente a partir do cenário brasileiro. Todavia, faz-se

⁸ BENVENUTO,Jaime Lima Jr.(org.) Direitos Humanos Internacionais – Avanços e desafios no início do século XXI ,Recife, 2001

imperativo destacar como tem acontecido, mesmo que de maneira breve a entrada do Brasil no processo de constituição da história dos direitos humanos, sobretudo ressaltando momentos mais recentes em nível internacional e nacional que são significativos para a consolidação da democracia no Brasil.

A abordagem deste enfoque, do olhar brasileiro dos direitos humanos, quando se está falando de sua evolução histórica tem dois sentidos de grande relevância: o primeiro deles é visualizar como de fato ocorreu a integração do velho e do “novo” mundo, ou seja, a destruição dos povos indígenas, a colonização como certidão de nascimento, o monopólio da terra, a prática patrimonialista do poder estatal, a escravidão e o massacre dos povos africanos, são como diz a historiadora Rosa Maria Godoy Silveira (2001)⁹, as marcas mais profundas desta relação sempre assimétrica e calcada no preconceito e na prepotência cultural. Assim como o outro lado baseado na resistência de movimentos cívicos libertários em busca de efetivação de uma nação de direitos.

Um outro sentido é que as marcas acima citadas não sumiram com o tempo e com as conquistas advindas dos processos mobilizatórios cívicos de luta pelos direitos humanos e de firmação de acordos entre os países, entre eles o Brasil, como é o caso da Declaração Universal dos Direitos Humanos; ao contrário muitas destas marcas tornaram-se chagas na sociedade brasileira, a violação dos direitos humanos, inclusive dos direitos considerados equivocadamente de direitos superiores foi algo horrendo no período bem recente, quando da atroz ditadura militar que torturou, cessou, matou, exilou centenas de pessoas que civicamente organizavam-se para a implementação da democracia e dos direitos humanos. Isso apenas para dizer de uma história mais recente, onde

⁹ *500 Anos de cidadania excludente*, da Professora Rosa Maria Godoy Silveira. João Pessoa – UFPB – Caderno de Formação em Direitos Humanos na Universidade.2001

inclusive estavam em vigor inúmeros acordos que recriminavam moral e eticamente tais práticas violadoras.

Em uma passada rápida pelo século XIX no Brasil é possível verificar que as lutas e movimentos que se organizam a partir desta população de origem pobre ou sem nenhuma influência nas esferas de poder, segundo Gonh (1995) tinham como foco as seguintes questões: escravidão, cobrança do fisco, pequenos camponeses; legislações e atos abusivos do poder público, mudança de regime político, Republica ou Monarquia e ainda as lutas entre categorias socioeconômicas envolvendo brasileiros e portugueses. É a mesma autora ainda que chama atenção para o fato que diversos movimentos liderados por homens e mulheres do povo foram historicamente sufocados e silenciados, e inclusive durante muitos anos retirados dos livros de história do Brasil.

O século XX vem desde o seu início impor um caráter de certo modo inovador às lutas sociais no cenário brasileiro. O surgimento de novas categorias de lutas, classes sociais mais definidas, o crescimento da indústria e do processo de urbanização tornando a cidade o palco principal para as lutas que se seguiram se constituem nos aspectos norteadores deste período.

As lutas, portanto, no século XX, em especial nos primeiros 30 anos de República, vão se dar em torno de melhores salários e condições de vida para os operários, criação de movimentos e comitês em defesa do proletário(1917), atos contra o desemprego e a carestia(1914), criação de partidos políticos(1922), manifestação em favor do voto(1924) e criação de uma multiplicidade de sociedades, associações, movimentos, ligas e agremiações de categorias de trabalhadores que se sucederam até 1930. A influência do que acontecia no resto do mundo tinha seus reflexos no Brasil, mesmo que fosse em uma escala bem menor; não é à tona a grande ênfase, por exemplo, no proletário, operário e seus direitos.

Enquanto categoria os direitos humanos neste período não tinha ainda a visibilidade que adquiriu a partir da década de 60, no entanto é evidenciado no teor das lutas e dos movimentos que se formam que as ações desenvolvidas pelos mesmos são lutas pelos direitos à liberdade, enquanto a associação de categorias e elaboração de idéias, à igualdade enquanto busca de melhores condições de vida para a classe trabalhadora, à fraternidade à medida que as organizações em formação naquilo período já trazia a marca do apoio mútuo e de ajuda a grupos socialmente e economicamente fragilizados pela espoliação do capitalismo ou por omissão do Estado.

De 1930 a 1975 observa-se na história do Brasil uma série de acontecimentos, que trazem na sua constituição uma mobilização social ativa. Inclusive a autores que preferem dividir esse longo período em fases que de algum modo trazem características diferenciadas. Segundo Gonh (1995) por exemplo o período de 1930 após a Revolução até a queda do Estado Novo dá início a uma nova fase da história brasileira, pois o projeto liberal industrializante ganha campo, o urbano é o foco de atenção das ações do Estado, no intuito de oferecer atrativos para a mão-de-obra que migra em massa para região sul, legislações são criadas possibilitando a garantia de direitos, mas também permitindo uma intervenção mais intensa do Estado na economia e na sociedade. Como afirma Gonh(1995)¹⁰ há também um outro comportamento das classes populares:

As classes populares começam a emergir como atores históricos sob novos prismas. Paulatinamente vão deixando de ser caso de polícia e se transformando em cidadãos com alguns direitos, como os trabalhistas. Ainda que tenham ocorrido mais no papel, essas mudanças são marcos históricos significativos. Simbolizam o coroamento de etapas de lutas dos trabalhadores, embora tenham sido promulgadas como dádivas governamentais, foram conquistas das classes subordinadas em geral.(p.81).

¹⁰ Op. Cit.

O período de 1945 a 1964 traz características também bastante particulares, pois se por um lado tem-se uma grande movimentação na sociedade civil com movimentos por reformas de base na educação, passeatas da panela vazia, movimentos contra a carestia, movimentos das associações de moradores, greve geral entre outros. Mas também é um período marcado por diferentes formas de participação social, pois com o fim do Estado Novo(1945), a vida política partidária foi recomposta, trazendo de volta a disputa partidária; a elaboração de uma nova constituição(1946); avanço do populismo na política brasileira. Também verifica-se neste contexto grande intervenção do Estado na economia na perspectiva primeira de criar as condições básicas de acumulação do capital, realizando para isso uma série de grandiosas obras de rodovias, siderurgia, companhias de energia entre outras

. Nesse período também se verifica uma grande intervenção do Estado; e ainda a criação de políticas clientelistas neste período também uma prática¹¹.

De 1964 a 1974 foram dez anos de grande repressão na sociedade brasileira, imposta a ferro pelo regime da ditadura militar. Período de profundas violações dos direitos humanos, onde prisões, torturas, cassação dos direitos de organizar-se, da liberdade de imprensa e perseguições políticas até a morte de centenas de pessoas foram a tônica deste infame período da história brasileira. Neste período o Brasil também experimentou o chamado milagre econômico, quando as massas populares mesmo sofrendo um arrocho salarial profundo permaneciam caladas, pois a vida política e sindical estava cessada pela ditadura feroz. O movimento estudantil, parcelas significativas da Igreja Católica, através de CEB's¹² e Pastorais, profissionais liberais, a Ordem dos Advogados do Brasil

¹¹ Maria Glória Gonh. *História dos Movimentos e Lutas Sociais – a construção da cidadania dos brasileiros*. São Paulo: Edições Loyola. 1995.

¹² Significa Comunidades Eclesiais de Base. Experiência desenvolvida no seio da Igreja Católica.

cumprem papel preponderante nas lutas em defesa do restabelecimento do Estado de Direito e da ordem democrática brasileira nesta dura fase.

Os direitos econômicos, sociais e culturais nesta história são também por demais violados, pois em dado momento eram de responsabilidade da caridade cristã, um Estado absolutamente omissivo, em outros era caso de polícia, em outro momento eram da alçada do Presidente pai dos pobres, em outros era dos mágicos economistas que estavam a fazer crescer o bolo para depois dividi-lo, o que foi feito, porém apenas entre eles, até chegarmos ao status de políticas públicas, garantidas constitucionalmente, porém cumpridas apenas a depender da vontade política do gestor de plantão em Brasília e nos rincões deste imenso Brasil.

Pode-se afirmar que este período é profundamente marcado pela violação dos direitos civis e políticos, que cessava o direito de liberdade e organização em sua origem, ferindo todos os códigos constitucionais. É importante ressaltar que estas violações eram as mais visíveis, porém se for apurar sobre o modelo de desenvolvimento econômico e social alimentado naquele período, será constatada a profunda desigualdade produzida e que só faz crescer nos últimos anos, violando deste modo os direitos econômicos, sociais e culturais.

O restabelecimento da democracia é tão importante quando o acesso às riquezas produzidas e que se concentram nas mãos de poucos. Todavia, até 1988 a luta mais visível era a luta pela redemocratização do país, a luta pela volta dos instrumentos e mecanismos constitucionais que possibilitasse uma vivência plena dos direitos civis e políticos. Porém se olharmos de mais perto a história como fez Glória Gonh ao tratar da história dos movimentos sociais e da construção da cidadania dos brasileiros, vamos observar que a luta pelos direitos humanos estava profundamente interligada e indivisível também neste período, pois vamos observar a organização de diferentes movimentos por terra, moradia,

alimentação, contra a carestia, por trabalho, escola pública, pela constituinte, pelas diretas já, entre outros.

Foram fundamentais o esforço de luta e a organização da sociedade brasileira para o restabelecimento da ordem democrática do país. Todavia, novamente a indivisibilidade dos direitos humanos se apresenta de modo concreto, pois as mesmas organizações que lutam pelo direito ao voto universal e direto nos seus governantes buscam historicamente formas de enfrentar os problemas cotidianos, de vencer o crescente e excludente desemprego que assola a nação brasileira. Os altos índices de desemprego, o fechamento de empresas o assustador número de famintos, a corrupção que parasita a máquina estatal são algumas das muitas mazelas enfrentadas nas décadas de 80 e 90 na sociedade brasileira.

É neste cenário que irrompe também em cena os movimentos organizados em diversas formas para garantir o direito ao trabalho e à alimentação, instaurando uma forma diferente de produzir, gerir e distribuir, é o ressurgimento da economia solidária no Brasil. Já no início da década de 80 em diante é possível captar com clareza as diversas ações provocadas pela organização de economia solidária no Brasil.

Uma economia solidária está presente quando trabalhadores se apossam de uma empresa falida e fundam uma cooperativa de produção, garantindo os postos de trabalho e inaugurando uma forma de gestão baseada na participação e na distribuição eqüitativa dos lucros; nos assentamentos do Movimento sem Terra que viabilizam economicamente terras antes improdutivas, tendo como mola mestra o cooperativismo; nos milhares de comitês, da campanha Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida que mobilizou cidadãos comuns, associações, sindicatos, universidades públicas e tantos outros setores na busca de viabilizar possibilidades economicamente solidária para a população pobre.

São experiências desta natureza, espalhadas por este imenso Brasil, articuladas por trabalhadores/as e em sua grande maioria desenvolvidas e/ou apoiadas por organizações não governamentais, universidades, sindicatos e organismos das Igrejas, que constituem na atualidade uma grande rede de socioeconomia solidária brasileira, que também tem uma articulação internacional, buscando solidificar a economia solidária como um modo de produção e distribuição de bens e serviços baseado na solidariedade, na posse coletiva dos meios produção pelas pessoas que utilizam para produzir e na gestão participativa e democrática.

A economia solidária renasce justamente no período onde também emergem novos movimentos sociais que também instauram outras temáticas de direitos humanos (meio ambiente, consumo coletivo, fome, homossexuais, mulheres, negros, criança e adolescente, idoso, cultura de paz, outros) e novas formas e práticas de mobilização social e interlocução com o Estado. Os movimentos sociais nascidos na década de 70 e 80 também forjam novas perspectivas para fortalecer a conquista do restabelecimento da democracia brasileira e enfrentar os históricos desafios brasileiros que o curto período de vida democrática não conseguiu superar.

É possível afirmar que mesmo sendo considerada uma década perdida economicamente, a década de 80 foi a dos anos de lutas e movimentos fundamentais para a consolidação da democracia brasileira. Foi uma década profundamente marcada pelo paradigma da mobilização social para a conquista e posituação de direitos.

A década de 90 foi um período de exercício, maturação e aprendizado de formas de ser e agir dos movimentos sociais e organizações não governamentais dentro do paradigma da democracia reerguida, da ampliação de espaços públicos (conselhos de direitos entre outros), estabelecimento de parcerias com o Estado, formulação de políticas públicas, indignação contra a falta de ética na política, regulamentação de leis, articulação de movimentos, redes e causas nacionais e internacionais,

chamamentos mais plural da sociedade para qualificar e solidificar a participação ativa.

A articulação das organizações não governamentais que desenvolvem ações de geração de trabalho e renda, cooperativas (crédito, consumo, produção), sindicatos, agências de desenvolvimento local, grupos comunitários de produção incentivados pela ação social da Igreja Católica e outros atores que postulam com diferentes denominações, mas como objetivos comuns a existência de outra economia, centrada na solidariedade, em estruturas autogestivas de produção, consumo ético, crédito acessível para todos, na cooperação criativa, no compartilhamento de conhecimentos.

Nesta perspectiva faz-se necessário pontuar mesmo que em rápidas pinceladas uma distinção existente no conjunto dos movimentos sociais que mesmo com o traçar de objetivos comuns, trazem pontos específicos, principalmente no que se refere a sua identidade, sua origem na sociedade civil, sua contribuição no processo de construção da democracia, na relação com o Estado e na sua relação com a própria sociedade civil.

Os movimentos sociais promotores da economia solidária estão mais no campo de um novo associativismo com desenhos mais solidários, democráticos e configuram-se no paradigma ético-político-cultural processando uma ampliação da esfera pública democrática. Estes são de um mesmo período histórico dos movimentos de mulheres, de negros, ecológicos, direitos humanos entre outros. Sendo que estes movimentos já a partir de sua origem não visam apenas reivindicar ao Estado, mas sobretudo visam estimular a mudança cultural no espaço do Estado e da sociedade civil. No dizer de Fábio Freitas (2001)¹³ são novos temas na agenda da cidadania e na construção permanente da democracia.

¹³FREITAS, Fábio F. Barbosa. A nova esfera pública da cidadania. João Pessoa, mimeo 2001.

Os processo de reprodução sociocultural se convertem em forma política no espaço público. As associações civis absorvem iniciativas sociais difusas, encaminhando-as no espaço público para político. As associações e os movimentos sociais ampliam o espectro do público, incorporando novos temas na agenda política desempenhando, assim, papel fundamental na construção do espaço público.(p.3)

O cenário atual da sociedade civil e da constituição dos movimentos sociais e de associações outras está permeado de experiências, práticas sociais que articulam um novo associativismo em uma perspectiva de redes, onde se criam novos territórios de ação coletiva, explorando inclusive o mais moderno da comunicação que é o mundo virtual, afirmando valores a partir do cotidiano, não somente preocupada com as regras e procedimentos, mas principalmente com transformação de estruturas preconceituosas, excludentes e pautadas pela desigualdade¹⁴.

¹⁴ FREITAS, Fábio F. Barbosa. *A nova esfera pública da cidadania*. João Pessoa. mimeo 2001.

Capítulo 3

O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: hora da exigibilidade.

Para uma melhor compreensão do significado do Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (PIDESC) faz-se necessário contextualizar a concepção contemporânea de direitos humanos, na qual está inserido o mencionado pacto e que historicamente fundamentou-se em diversas correntes de pensamento, mas que com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) conseguiu condensar uma espécie de síntese das correntes¹ de maior influência, inovando neste código ético universal afirmando a condição indivisível dos direitos humanos e sua interdependência e interrelacionalidade.

Vale ressaltar neste momento histórico a agonia de uma parte significativa da humanidade e a crucial evolução da consciência humana, pois os horrores da Segunda Guerra Mundial, que propagou em alta escala o abuso contra grupo de pessoas, incluindo genocídios, assassinato em massa e todas as formas de violência contra a humanidade, a colocou em um marco civilizatório, na medida em que a dignidade humana necessitava ser reafirmada enquanto princípio universal.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é a primeira tentativa de reunir em um código padrões válidos para todos os povos e todas as nações com o intuito primeiro de promover a dignidade humana. Dentro desta declaração destacam-se: o direito à vida, direito à igualdade, direito à liberdade, o direito a não ser discriminado, direito à segurança pessoal, direito a não sofrer tratamentos de torturas, direito a fundar uma família, direito de liberdade de pensamento, direito ao trabalho, direito a um padrão de vida de bem estar, direito à instrução, direito de participação, direito de

associação política e de reconhecimento do direito de qualquer pessoa de ter acesso à justiça.

Em 10 de Dezembro de 1948 a Assembléia Geral das Nações Unidas adota esta Declaração que mesmo sem um compromisso jurídico vinculante, ou seja, sem um carácter formal legal de um *tratado* que implica obrigações legais para os Estados signatários, segundo especialistas os princípios contidos na mesma são eixos orientadores para outras leis internacionais ordinárias, tornando-se assim uma lei que orienta em grande parte os Estados que a ratificaram.

O Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, teve sua proclamação em 1966 em conformidade com os princípios enunciados na Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos do Homem e no reconhecimento da dignidade humana dentro da indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, contando hoje com 149 Estados – Partes. Todavia, a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais foi, desde o seu principio fundador, tratados de maneira secundaria, ou seja, os direitos civis e políticos evidenciaram-se como passíveis de plena realização, deixando em segundo plano os direitos econômicos, sociais e culturais que foram até então rotulados de quase impossível, ou de carácter progressivo de serem realizáveis seja no nível do Estado Parte ou no nível internacional.

Em 1976 o pacto dos direitos civis e políticos e o pacto dos direitos econômicos, sociais e culturais são de fato efetivados e ainda como efeito desta separação dos direitos, o sistema de direitos humanos tende a categorizar os respectivos direitos e a considerar os direitos civis políticos como de primeira geração e os direitos econômicos, sociais e culturais como de segunda geração. Categorização esta profundamente rejeitada pela Nações Unidas e como afirmação disto a Conferencia Internacional de Viena sobre direitos humanos em 1993, composta de 171 países, reafirmou que os direitos humanos são universais, indivisíveis,

interdependentes e interrelacionados, garantindo assim o mesmo valor aos direitos proclamados.

Somente a partir da década de 80 os direitos econômicos, sociais e culturais ganham destaque na agenda de proteção dos direitos humanos. Sendo que esse tratamento de destaque é, sobretudo fruto das constantes ações de organizações da sociedade civil que incansavelmente constroem espaços políticos para esse destaque. A evidência dos direitos econômicos, sociais e culturais neste momento deve-se também às condições de miséria em que vivem numerosos segmentos da população em inúmeros países, que na sua maioria são Estados signatários do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e que violam vergonhosamente os direitos humanos.

No caso do Brasil, por exemplo, constata-se um cenário crescente de desigualdade socioeconômica, no qual 20% dos mais ricos controlam mais de 64% da renda, enquanto 50% dos mais pobres sobrevivem com 2,5% da renda (1998). O relatório sobre Índice de Desenvolvimento Humano, versão 1999 aponta que 26 milhões de brasileiros vivem sem qualquer acesso a condições mínimas de desenvolvimento humano¹⁵.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) indica que no Brasil a proporção de assalariados sem registro, que estão excluídos da segurança social subiu de 33,6% para 43,8% entre 1989 e 1996. Nos últimos anos se verifica um constante processo de mudanças sobre convenções e a Constituição Federal no que diz respeito aos direitos trabalhistas, através de medidas provisórias que negam inclusive o direito de organização sindical e greve. No tocante ao direito à moradia, por exemplo, no Brasil o déficit habitacional chega a 85% se consideramos o elevado índice de assentamentos urbanos informais ocupados por população de baixa renda.

É nesse cenário que se torna uma exigência a aplicação de imediato dos direitos econômicos, sociais e culturais, sendo que um número considerável de países estão vivendo o que Flavia Piovesam chama de *a era dos direitos em tempos de terror*, ou seja, muito está legalmente pactuado, porém a sua aplicação na vida cotidiana de cada cidadão parece ainda muito distante. Todavia, como diz Jean-Paul Sartre: *antes de ser concretizada, uma idéia tem uma estranha semelhança com a utopia*. A idéia do PIDESC, portanto, não pode ser considerado uma utopia, pois sua aplicabilidade é uma exigência da humanidade e deve tornar-se uma realidade concreta o mais rápido possível.

O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais é uma dessas idéias, pois ao anunciar através de seus 31 artigos, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos que para a humanidade ser *livre e liberta do medo da miséria*¹⁶ é fundamental reconhecer e implementar tais direitos para que de fato a dignidade seja promovida, parece a primeira vista com uma utopia.

O Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais já se encontra com condições de deixar de ser algo visto com estranheza, pois em primeiro lugar já é um acordo formal entre os Estados que estabelece obrigações legais e direitos, criando deste modo responsabilidades entre os Estados signatários; em segundo lugar, mesmo tendo mecanismos de fiscalização e de aplicação inferiores aos mecanismos referentes aos direitos civis e políticos, é possível verificar que, dentro da dinâmica dos direitos humanos há a luta constante para que um direito seja reconhecido e assegurado, e caso não seja respeitado, luta-se para que assegurar seu cumprimento.

¹⁵ Relatório da Sociedade Civil sobre o cumprimento pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Brasília, 2000.

É fundamental conhecer quais os direitos que este pacto contemplou para compreender mais amplamente sobre sua pertinência na realidade atual dos inúmeros países e ao mesmo instante apresentar as razões de sua exigibilidade e os desafios para a sua aplicabilidade. O PIDESC em preambulo¹⁷ reconhece a dignidade humana a todos os membros da família humana e que a mesma tem direitos inalienáveis sendo o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Em seguida afirma a necessidade de se criar condições que permitam a cada um desfrutar de todos os direitos como única possibilidade de alcançar o horizonte de um ser humano livre e liberto da miséria.

Os Estados Partes no presente Pacto: Considerando que, em conformidade com os princípios enunciados na Carta das Nações Unidas, o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no Mundo. Reconhecendo que estes direitos decorrem da dignidade inerente à pessoa humana; reconhecendo que, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o ideal de ser humano livre, liberto do medo e da miséria, não pode ser realizado a menos que sejam criadas as condições que permitam a cada um desfrutar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como de seus direitos civis e políticos. (p.1)

A primeira parte do pacto no artigo 1º afirma que todos os povos têm o direito de livremente determinar o estatuto político que lhe assegure o seu pleno desenvolvimento econômico, social e cultural. Os Estados Partes pactuam que para atingir os seus fins todos os povos podem dispor livremente das suas riquezas e recursos naturais, desde que dentro do interesse mútuo e do direito internacional. Na segunda parte em seu artigo 2º o compromisso é assegurar o caráter progressivo para o pleno exercício dos direitos reconhecidos pelo pacto, lançando mão de todos os meios, inclusive medidas legislativas que garantam os direitos enunciados sem discriminação de nenhuma base.

¹⁶ Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, biblioteca virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo
www.direitoshumanos.usp.br/documentos/tratados/desenvolvimento

Já no artigo 3º vale ressaltar o aspecto enfatizado sobre a equidade de gênero empregado pelos formuladores no sentido de garantir os direitos de maneira igual para homens e mulheres para o gozo de todos os direitos econômicos, sociais e culturais enunciados no pacto. Tal perspectiva se constitui como marco fundamental, pois os direitos humanos têm historicamente acontecidos de maneira desigual para homens e mulheres, ou seja, mesmo com a garantia de direitos, mulheres e homens têm um tratamento diferenciado que, em geral, traz maior positividade para os homens do que para as mulheres.

Na terceira parte do PIDESC, do artigo 6º ao artigo 8º, a abordagem tem como foco o *direito ao trabalho*, quando na primeira afirmação é reconhecido o direito ao trabalho, assegurando que todas as pessoas possam ganhar a vida por meio de um trabalho livremente escolhido, que garanta o gozo de condições de trabalho justas e favoráveis, concretamente através de um salário equitativo sem nenhuma distinção, inclusive garantindo a igualdade para homens e mulheres. Ainda sobre esse direito devem estar contemplados o estabelecimento de programas profissionalizantes, direito a condições de trabalho seguras e higiênicas, direito ao lazer e um artigo bastante amplo sobre direito de todas as pessoas formarem sindicatos com vistas a favorecer e proteger os seus interesses econômicos e sociais.

Mesmo diante das evidências já apresentadas sobre a necessidade de implementação urgente deste pacto, vale ressaltar seu caráter de progressividade já enunciado nos termos em que estão concebidos no artigo 2º, § 1º do Pacto, os direitos econômicos, sociais e culturais apresentam realização progressiva¹⁷, ou seja, são direitos que estão condicionados à atuação do Estado, que deve adotar medidas econômicas e técnicas, isoladamente e através de assistência e cooperação internacionais, até o máximo de seus recursos disponíveis, com vistas a alcançar

¹⁷ Op. Cit.

¹⁸ Op. Cit.

progressivamente a completa realização dos direitos previstos no Pacto. Desta forma, os direitos econômicos, sociais e culturais são concebidos como direitos programáticos, já que não podem ser implementados sem que exista um mínimo de recursos econômicos disponível, um mínimo de recurso técnico-econômico, um mínimo de cooperação econômica internacional e, especialmente, não podem ser implementados sem que sejam efetivamente uma prioridade na agenda política nacional.

Todavia, este caráter da realização progressiva não pode tornar-se uma desculpa dos Estados Parte e nem tampouco um elemento inibidor de um contínuo e crescente movimento da sociedade de afirmação de que esta é a hora e a vez da implementação dos direitos econômicos, sociais e culturais na perspectiva de sua indivisibilidade, reconhecendo que é preciso uma maior ênfase em alguns direitos para recuperar o tempo perdido.

Com essa mesma clareza ainda é necessário afirmar que as constantes crises econômicas, a escolha por modelos de desenvolvimento concentrador de riquezas, injustos e excludentes são também desafios a serem enfrentados urgentemente com a implementação de políticas públicas que estrategicamente estabeleçam metas de combate à pobreza e à erradicação da miséria que destrói a dignidade humana.

O século que se inicia exige da humanidade uma tomada de posição, materializada em políticas públicas para garantir os direitos econômicos, sociais e culturais, superando assim o déficit vergonhoso da negação de direitos humanos em todo mundo, em particular na sociedade brasileira.

A experiência em análise nesta pesquisa aponta para a possibilidade de ser ampliada e tornar-se política pública, se propondo a enfrentar de maneira inovadora e emancipatória a negação dos direitos econômicos, sociais e culturais em seu âmbito mais amplo, que não envolve apenas direito ao crédito, mas sobretudo direito à emancipação social, envolvendo

deste modo todos os direitos que se propõe a garantir a dignidade do ser humano.

Desde 1948, quando da Declaração Universal dos Direitos Humanos, passando pela Convenção Interamericana sobre a concessão dos direitos Políticos à Mulher(1948), Declaração de concessão de independência para países e povos coloniais(1960), Proclamação de Teerã(1968) Declaração de Estocolmo sobre o meio ambiente(1972) e os inúmeros protocolos que atravessam o século XX, assinados e ratificados por diferentes nações, apontam para o imperativo de sua efetivação no século atual.

3.1. A exigibilidade dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: buscando a radicalização da democracia

Segundo Suzana Sacavino, o cenário mundial atual já em construção a um bom tempo apresenta três questões que se constituem como desafios e entraves profundos à construção de uma democracia participativa¹⁹: concentração da riqueza global(aumento da pobreza e da exclusão sócioeconômica e cultural); separação entre a ética e a política; prática do consumismo ilimitado e individualismo que acerbar a desmobilização política. O cenário que se apresenta traz preocupações e desafios para a construção cotidiana de valores democráticos se considerarmos somente a situação econômica em que vivem a grande maioria da população, sem acesso a condições básicas de vida. No entanto, o cabedal de experiências que hoje são gestadas, vivenciando referenciais solidários e participativos são um contraponto neste horizonte.

O cenário que se apresenta, portanto, exigirá nos próximos anos posturas éticas e corajosas dos gestores públicos em todo mundo em suas diferentes esferas para implementar políticas que enfrentem os reais problemas mundiais que põem em situação de fragilidade a democracia, ícone perseguido, por parte considerável da humanidade nas últimas

¹⁹ CANDAU, Vera, Suzana Sacavino(org.): Educar em direitos humanos: construir democracia. DP&A, Rio de Janeiro, 2000

décadas. O esforço não menos menor será o da sociedade civil para articular e implementar propostas plurais de controle e monitoramento social permanente no intuito de garantir não somente a efetivação dos direitos materializados em políticas públicas, mas sobretudo na perspectiva da radicalização da democracia, no dizer de Suzana Sacavino:

Essa nova ordem mundial, com uma radicalização da democracia capaz de promover uma cidadania glocal, implica um eixo norteador centrado no efetivo respeito e no desenvolvimento dos direitos humanos em sua visão integral e inclusiva. Uma sociedade só será autenticamente democrática e sustentável se nela forem respeitados todos os direitos humanos, o que implica o desenvolvimento e a construção de uma nova ordem mundial.(p.22)

O Brasil é parte significativa deste cenário desafiante, pois se formos aos índices de pobreza o quadro que se apresenta é o seguinte: a pobreza atingiu os níveis elevados no início dos anos 80, devido à crise de recessão do período chegando a mais de 50% da população em 1983 e 1984. Em 1986, devido aos impactos do Plano Cruzado, os níveis de pobreza caem significativamente, chegando a 28%. Como se sabe, os efeitos do plano foram bastante efêmeros e nos anos seguintes, até 1995, a pobreza volta a crescer, se situando entre 40% e 45% da população. A partir do Plano Real a pobreza se estabiliza em torno de 34%, sendo que em 1999 temos 53 milhões de pobres²⁰.

A democracia representativa brasileira, mesmo tendo ampliado o quadro de eleitores, que já em 1990 era de mais 83 milhões, tem que enfrentar os seguintes desafios: 30% do eleitorado brasileiro é formado de analfabetos ou semi analfabetos; 90% não são sindicalizados; 20% desconhecia o nome do atual presidente da República; 75% com renda

²⁰ BERTUCCI, Ademar de Andrade e outros: *Tudo ao mesmo tempo agora: desenvolvimento, sustentabilidade, democracia: o que isso tem a ver com você?*, Editora Vozes Petrópolis, 2002.

familiar abaixo de 2,5 salários mínimos.(IBGE 1990). Ainda no campo das ameaças é necessário citar: cultura política baseada no paternalismo, assistencialismo, coronelismo e outras formas da mesma raiz desde a invasão portuguesa; fácil sedução pelo discurso populista; busca constante por “salvador da pátria” no âmbito executivo e desvalorização do espaço parlamentar.

Mesmo tendo na última eleição garantido a vitória de um ex metalúrgico, nordestino, sindicalista, fundador do Partido dos Trabalhadores, com uma inédita e expressiva votação de 53 milhões de votos, para Presidente da República do Brasil, a sociedade brasileira ainda é plena de desafios tanto no campo político como no campo econômico, desafios que deverão ser enfrentados de forma urgente sob pena de por em risco a conquista deste feito histórico.

A afirmação da democracia passa impreterivelmente pelo cumprimento dos pactos internacionais de direitos humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos(1948),é por demais enfática no intuito de garantir os direitos ao trabalho, à educação, à saúde, à alimentação, à moradia, e à cultura a todas as pessoas como forma de extinguir da humanidade índices vergonhosos de miséria e pobreza, considerando que tais indicadores são inibidores da realização da democracia e mais ainda de sua radicalização.

O contexto político, a formação do próprio PIDESC, as limitações jurídicas, o endividamento dos países em desenvolvimento, a não participação dos países ricos no cumprimento do pactuado, a flexibilização e até ausência de mecanismos de punição ao descumprimento do mesmo, o estabelecimento da prerrogativa de progressividade, o descaso dos gestores públicos, a opção e implementação de uma política econômica excludente de parcelas significativas da humanidade, são alguns dos elementos que, desde a instituição do PIDESC, em 16 de dezembro de 1966 ratificado pelo

Brasil em 24 de janeiro de 1992, impossibilitam o cumprimento deste fundamental pacto, inibindo com isso a radicalização da democracia.

Diante desta realidade da não efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais é que se coloca o imperativo urgente de sua exigibilidade, como sendo a possibilidade de existência prática de direitos, ou seja, não é mais possível conviver em uma sociedade democrática com esta lacuna que envergonha o mundo, incluindo o Estado brasileiro. Não é mais possível adiar o reconhecimento e efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais, ou deixá-los a mercê de um cumprimento regrado por regras de cunho moral e no máximo política. Para coibir estas violações é necessário que haja vontade real do Estado/Governo de alcançar um patamar pleno de respeito aos direitos humanos na perspectiva de sua indivisibilidade.

Ainda dentro desta perspectiva da exigibilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais, considerando a indivisibilidade dos direitos humanos, como afirmou a Declaração de 1948, sem o medo da incoerência, mas com a coragem profética da exigência dos nossos tempos, não temeria em dizer que é de fato uma exigência urgente como afirma Benevenuto (2001)²¹ a aplicação concreta dos direitos econômicos, sociais e culturais, historicamente negados:

Levando em consideração a grande distância entre a concretização dos direitos humanos civis e políticos e dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais, é essencial que sejam pensadas possibilidades práticas de realização dessa última categoria de direitos, seja enquanto justiciabilidade, seja por via de políticas públicas. (p.85-86).

²¹ *Oo cit.*

É sempre necessário frisar que a trajetória conceitual dos direitos humanos, assim como a sua implementação de maneira prática na vida cotidiana das pessoas não ocorre de modo mágico, e tão somente com a força do decreto lei. No tocante à exigibilidade e justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais o caminho não é muito diferente, ou seja, muitas organizações e pessoas empreenderam uma série de ações que às vezes passam anos para que resultado seja alcançado, isto é, um determinado Pacto por exemplo comece a ser implementado.

O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), por exemplo, foi profundamente marcado por uma série de sessões da Assembléia Geral da OEA, que objetivavam expandir e consolidar uma relação orgânica entre direitos econômicos e sociais e os direitos civis e políticos²². A evolução conquistada nas sessões da Assembléia Geral da OEA ,em novembro de 1988, em San Salvador, foi por demais significativa para consolidação de um sistema que não é apenas um código moral, mas deve se materializar na prática como afirma Renato Zerbini²³:

Os Estados- Partes na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, reafirmaram no preâmbulo do Protocolo de San Salvador, seu propósito em consolidar no continente um regime de liberdade pessoal e de justiça social, dentro do quadro de instituições democráticas e fundado no respeito dos direitos essenciais do homem, reconhecendo que esses direitos não nascem do fato de serem nacionais de determinado Estado, mas sim, como fundamento e atributos da pessoa humana, razão pela qual justificam uma proteção internacional.(p.114-115)

O protocolo adicional aprovado em 1988, em San Salvador, entra em vigor apenas em novembro de 1999; mesmo assim pode-se afirmar que o continente americano ganha vida nova em matéria de direitos humanos,

²² Op.cit.

²³ LEÃO, Renato Zerbini Ribeiro. O Protocolo de San Salvador e os direitos econômicos, sociais e culturais na América Latina. Direitos Humanos Internacionais – Avanços e desafios do início do século XXI, Recife, 2001.

pois esse mecanismo traz em sua parte inicial a reafirmação convicta da indivisibilidade e da integralidade dos direitos humanos, ou seja, os direitos econômicos, sociais e culturais estão em profunda interseção com os direitos civis e políticos. Além disso, este protocolo avança em uma série de dispositivos para aprimorar o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos na efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais no continente americano²⁴.

A Declaração de Quito, datada de 24 de julho de 1998, acerca da exigibilidade e realização dos direitos econômicos, sociais e culturais na América Latina e Caribe não somente reafirma a indivisibilidade dos direitos humanos enquanto princípios, como adverte para as violações contra esses direitos e ainda estabelece uma série de obrigações do Estado e outros atores envolvidos no cumprimento dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Nesta perspectiva ressaltam-se obrigações tanto que cabe ao Estado como a sociedade civil que vão de encontro à ampliação de experiências que possibilitem na prática a realização dos direitos econômicos, sociais e culturais, conforme este artigo presente na declaração²⁵ mencionada:

Devem ser criados espaços de participação para os/as cidadãos/as na formulação, e controle dos planos de desenvolvimento, priorização de recursos, a vigilância dos pactos internacionais e outras normas referidas à proteção de todos os direitos humanos, assim como as atividades do Estado e outros atores econômicos e sociais que afetem seus direitos a nível global, regional, nacional e local. Garantindo igualmente sua participação no processo de reformas do Estado, sobre os processos de

²⁴ Op.cit.

²⁵ Declaração de Quito. www.direitoshumanos.usp.br/documentos/tratados. Janeiro 2002.

desregulamentação, formulação e implementação de políticas públicas.(p.11)

No que tange à sociedade civil, a declaração é também muito incisiva quando afirma a impossibilidade de realização de tais direitos sem a participação deste decisivo ator:

Que como os direitos econômicos, sociais e culturais não podem ser realizados sem a participação ativa da sociedade em geral, e das comunidades afetadas em particular, os movimentos e organizações sociais latino americanas assumam a tarefa de promovê-los. (p. 17)

O Brasil foi tardio em ratificar o PIDESC visto que só o fez em 1992, e mesmo já passados 10 anos deste importante compromisso é possível afirmar que as medidas efetivas de combate à pobreza, da erradicação da miséria, a garantia à alimentação, à moradia, do direito a uma educação de qualidade, saúde e trabalho para todos ainda são tímidas e até certo ponto não planejadas frente ao arsenal de dívidas econômicas, sociais e culturais que tem o Estado/Governo brasileiro com a sociedade.

No primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH I(1994), já em suas ações e propostas iniciais afirma o apoio à implementação de políticas públicas e privadas com vistas à redução das grandes desigualdades econômicas, sociais e culturais. Ao longo do plano observa-se novamente uma certa prioridade para com a efetivação dos direitos civis e políticos. E com o passar dos anos verifica-se que ainda há muita limitação no tocante ao real cumprimento daquilo que foi proposto por este programa.

Mesmo sendo considerado como um instrumento importante na conquista de direitos o Programa Nacional de Direitos Humanos elaborado com uma significativa participação da sociedade civil brasileira, é ainda abismal a violação dos direitos humanos nestes últimos anos, a verificar

pelas lacunas apontadas no Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (2000).

O II Programa Nacional de Direitos Humanos, datado de 2002, traz de maneira mais explícita a gramática da indivisibilidade dos direitos humanos, contemplando alguns direitos previstos no PIDESC, tais como o direito à educação, à igualdade, à liberdade, moradia, saúde, trabalho, à cultura entre outros, assim como a garantia dos direitos civis e políticos. Essa perspectiva de avanço precisa ser acompanhada por uma enorme vontade política e pelo funcionamento de mecanismos de monitoramento e controle social via sociedade civil para que esses direitos não se tornem letra morta e um programa para servir de propaganda fora do país junto aos organismos internacionais.

A democracia, portanto, é um conjunto de valores cívicos que necessita ser cotidianamente estimulado e alimentado por práticas que não se reduzem a regras, representatividade eleitoral ou outros procedimentos de formalidade. Na perspectiva da exigibilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais, o cenário que se desenha aponta para a extrema necessidade de ampliação e valorização da esfera social –pública²⁶, entendendo que o conquistado em lei necessita tornar-se efetivação. E isso só será possível com a afirmação de experiências movidas por movimentos sociais e associações que perseguem estes postulados.

A economia solidária é um potencial constituinte de novas dinâmicas de disputa que ressurgem neste cenário hegemônico no dizer de Bocayuva(2002)²⁷:

As esferas públicas não governamentais e as formas de democracia do trabalho, com novas funções de gestão e propriedade social, pública, cooperativa e autogestionária, se

²⁶ FREITAS, Fábio F. Barbosa. A nova esfera pública da cidadania, mimeo, João Pessoa, 2001.

²⁷BOCAYUVA, Pedro Cláudio Cunca. *Economia do Trabalho e Radicalização da democracia*. Revista Fórum Social Mundial, Governo do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

inscrevem no conjunto das ações de radicalização dos elos entre democracia direta e democracia representativa. Isto é , na estrutura das relações entre economia e política, desta forma resgatando o potencial subjetivo da centralidade do trabalho vivo na constituição dos projetos emancipatórios.(p. 29)

A radicalização da democracia é parte fundamental das muitas experiências de economia presentes em todo Brasil e no mundo. Radicalização que passa pela luta para ampliar direitos individuais e coletivos. Radicalização que perpassa dimensões subjetivas e objetivas, e que colocam no centro da discussão e disputa a apropriação das condições e dos frutos do trabalho como riqueza social pública²⁸. O processo de aprendizado feito nestas experiências impulsionam concreta e simbolicamente para esse centro, pois ações de solidariedade, autogestão de uma cooperativa, fruto do trabalho dividido eqüitativamente, entre outros não são aspectos e práticas apenas normativas, mas se propõe a criar outra cultura.

Capítulo 4

Economia Solidária: Uma proposta de resgate da centralidade do ser humano

O que se pretende, então, é centrar a atenção simultaneamente na viabilidade e no potencial emancipatório das múltiplas alternativas que têm sido formuladas e praticadas um pouco por todo mundo e que representam formas de organização econômica baseadas na igualdade, na solidariedade e na proteção do meio ambiente.
Boaventura de Sousa Santos (2002 p.25)

4.1 A gênese da Economia Solidária: um caminho que produz para o bem viver

Para melhor compreender a gênese da economia solidária é necessário mesmo que de maneira superficial, compreender que existem diversas maneiras de organizar a produção e a distribuição de bens e serviços, e que estão inseridos na divisão social do trabalho. O modo mais antigo e simples de produção é a produção simples de mercadoria; neste modo, os agentes são proprietários individuais dos seus meios de produção e distribuição, o que possibilita o usufruto coletivo dessa atividade²⁹.

O capitalismo teve sua origem a partir deste modo simples de produção e distribuição, mas o mesmo foi traçando outras características quando separou a posse e o uso dos meios de produção e distribuição. No capitalismo a produção, a distribuição e o trabalho tornam-se objetos de apropriação privada, os meios de produção e distribuição tornam-se capital à medida que vão se concentrando nas mãos de poucos. Ao longo da história o capitalismo passou por mudanças, e impôs mazelas à

²⁸ Op.cit.

²⁹ SINGER, Paul; SOUZA, André Ricardo.(orgs.). *A economia solidária no Brasil*. Contexto, São Paulo, 2000.

humanidade: desemprego, exército de reserva, aproveitamento incompleto da capacidade de trabalho, concentração de riquezas que são produzidas coletivamente, o empobrecimento de parte considerável dos agentes produtores e distribuidores e por último a exclusão de uma massa de pessoas jogadas ao estado de miséria absoluta. É em oposição a esse sistema violador de direitos humanos que nasce a economia solidária, que casa novamente a posse e o uso dos meios de produção e distribuição e socializa, de maneira cooperativa, o conhecimento.

Segundo o economista e pesquisador Paul Singer³⁰, o nascimento da economia solidária ocorre pouco depois do capitalismo industrial como uma reação ao pavoroso empobrecimento dos artesãos causado pela difusão das máquinas e da organização fabril da produção. A exploração do trabalho nas fábricas nesse período não tinha nenhum limite legal, sendo feita de maneira cruel e desumana, pois as crianças começaram a trabalhar tão logo comessem a andar; as jornadas de trabalho eram por demais longas, levando ao esgotamento físico dos trabalhadores e até a sua morte.

A Grã Bretanha foi a pátria da Primeira Revolução Industrial que por sua intervenção destruidora, expulsou os camponeses da dominação senhorial, transformando-os em proletariado moderno, de fácil exploração, impondo-lhes jornadas de trabalho absurdas, condições de trabalho subumanas ao ponto de impedir a produtividade. O movimento contrário a mais esta estupidez capitalista foi surgindo através de industriais mais esclarecidos que proponham leis de proteção aos trabalhadores no intuito de limitar a jornada de trabalho, proibição do emprego de crianças e oferecimento de escolas para as mesmas.

Neste grupo de industriais destaca-se um britânico, Robert Owen, proprietário de um grande complexo têxtil em New Lanark. Ele foi o pioneiro em adotar diversas ações que impunham limites a exploração feroz cometida contra o trabalhador e estimulava outra dinâmica de trabalho.

Ainda na primeira década do século XIX, o industrial aplicou um tratamento generoso com os trabalhadores, adotando as medidas acima citadas, o que resultou no aumento de sua empresa, no alcance de alta produtividade e com isso tornou-se mais lucrativa. A folha de pagamento era maior, mas os resultados eram extremamente satisfatórios.

A atitude do industrial ganhou fama de filantropo, e ele tornou-se objeto de admiração por parte de muitos que visitavam New Lanark, com o intuito de desvendar o mistério de como o bem estar dos trabalhadores era recuperado sob forma de lucro ao final de cada período.

Owen, não parou em suas iniciativas inovadoras, pois no século XIX a economia da Grã Bretanha caiu em profunda depressão. E, neste período, Owen apresentou uma proposta para auxiliar as vítimas da pobreza e do desemprego, com o objetivo de restabelecer a atividade econômica, pois havia diagnosticado que a situação de sucessivas guerras daquele período tirara os trabalhadores do emprego e conseqüentemente havia redução do consumo; sua proposta era possibilitar recursos aos vitimados por esta situação, para impulsionarem a economia, favorecendo a criação de outros produtores.

Em 1817, Owen apresenta um plano ao governo britânico propondo que os fundos de sustento dos pobres, que se multiplicavam, ao invés de serem apenas distribuídos fossem invertidos na compra de terras e construção de Aldeias Cooperativas, onde deveriam viver em torno de 1200 pessoas, que, trabalhando, produziriam seu próprio sustento e o excedente da produção era trocado entre as aldeias. Esta proposta trazia em si aspectos importantes, pois ao mesmo instante que vencida a desocupação dos pobres, que por sua vez excluídos não participavam da atividade econômica, trazia uma imensa economia aos recursos do governo que, em bem pouco tempo, não precisaria mais subsidiar os gastos com os pobres.

³⁰ Op.cit.

Na segunda década do século XIX, o governo britânico se recusou a implementar este fantástico plano; Owen iniciou um processo de radicalização de sua proposta, que ,à medida que era melhor explicada e compreendida, ficava evidente que trazia o germe da mudança no sistema social³¹ e na abolição da empresa lucrativa capitalista. Owen, então não é mais tão admirado pelos capitalistas e, decepcionado, partiu para os Estados Unidos para montar uma Aldeia Cooperativa modelo. Em 1825 em New Harmony, no estado de Indiana, o sonho se concretizou, porém não conseguiu emplacar e somente durou até 1829, quando ele se desiluiu e retornou à Inglaterra.

Owen, todavia, não contava que faria discípulos e que colocariam em prática suas idéias que pareciam vencidas. Foi o que aconteceu no período em que ele estava nos Estados Unidos: em 1822, surge a primeira cooperativa owenista, criada por George Mudie, que, em Londres, reuniu um grupo de jornalistas e gráficos e formaram uma comunidade para juntos viverem dos ganhos de suas atividades profissionais, e assim seguiram-se outros empreendimentos exitosos com estes princípios.

Registra-se que de 1822 a 1829 o cooperativismo teve grande ascensão e o owenismo foi assumido pelo movimento sindical. O cooperativismo teve como um líder Jonh Doherty, que, em 1829, conseguiu organizar um sindicato nacional dos fiandeiros de algodão, desencadeando uma luta por todas as categorias, fundando inclusive possivelmente a primeira central sindical do mundo em 1834³². Em 1830, uma publicação sistemática já dava notícia sobre a existência de 300 cooperativas com os princípios de Owen.

Com essa adesão do movimento sindical, o cooperativismo sofre transformações definitivas e fundamentais, pois torna-se mais radical em

³¹ SINGER, Paul. Introdução à Economia Solidária. 1ª edição – São Paulo – Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

³² Op.cit.

sua essência, e nos conflitos por melhoria salarial, a luta não se restringia apenas a salários melhores, mas se propunha a eliminação do assalariamento e a proposta de sua substituição por empresas calcadas no princípio da autogestão. Muitas sociedades cooperativas fundadas no fim de 1820 e início de 1830 eram originadas ou de greves ou de grupos locais de sindicalistas e perderam o emprego e buscavam novas formas de participação na atividade econômica.

Tinham-se, então, as chamadas cooperativas operárias e as sociedades de propaganda owenista, que objetivavam fundar as aldeias cooperativas aliando de modo organizado produção e consumo. No desenvolvimento da idéia criaram-se os armazéns cooperativos, que passaram a adquirir produtos das cooperativas operárias e de outras sociedades afins, transformando-se em centros que realizam uma troca direta de produto por produto sem a utilização do dinheiro, formaram-se os bazares de troca e as bolsas eqüitativas de trabalho.

Owen, que era um socialista, igual a outros daquele período, não aceitava o comércio visando o lucro, assentado na idéia de que os distribuidores devem ser mantidos pelos produtores, pois à medida que aumenta o número de distribuidores há uma exigência maior dos produtores e a tendência é que a riqueza não se concentre e sim diminua, pois está nas mãos de todos que estão no processo de produção.

A proposta ganhou mais substância, pois tanto as cooperativas owenistas intensificaram a criação dos bazares ou bolsas que conseguiram polarizar boa parte da produção das cooperativas operárias, o que lhes conferiu uma viabilidade econômica considerável. O negócio prosperou e ao retornar à Inglaterra, Owen criou a Bolsa Nacional de Trabalho Eqüitativo, cuja finalidade era oferecer a todos os cooperados um mercado em que pudessem trocar os seus produtos. Em 1833, a gerência destas bolsas foi transferida para um Comitê Sindical de Londres. A mudança também possibilitou o avanço da proposta, pois nesta bolsa não era

realizado apenas o escambo, mas a operação era intermediada por uma moeda própria, as chamadas notas de trabalho.

As notas de trabalho tinham como unidade as horas de trabalho. A operação era a seguinte: os bens oferecidos à venda eram avaliados pelo tempo de trabalho médio que um operário padrão levaria para produzir estes bens. A avaliação era feita por um comitê de profissionais do ramo correspondente, e adotava-se como padrão um operário que ganhasse seis dinheiros por hora.

Durante um certo tempo as bolsas eqüitativas tiveram êxito, chegando inclusive a gerar lucro que foram doados a um hospital. No entanto, em 1834 a Bolsa Nacional do Trabalho Eqüitativo encerrou suas atividades. O motivo de tamanha derrota tinha sua origem em derrota ainda maior que fora a derrota do movimento operário para os empregadores. Antes deste momento mais difícil, ainda é possível registrar a constante luta dos operários contra os capitalistas, e no seu momento de nascimento e evolução o cooperativismo se colocava como um modo de produção alternativo ao capitalismo. A luta era constante e a proposta devia ir além das utopias como afirma Singer ³³(2002):

Eis que o cooperativismo, em seu berço ainda, já se arvora como modo de alternativo ao capitalismo. O projeto grandioso de Owen eqüivalia ao que mais tarde se chamou de República Cooperativa, e ele a propôs, não à moda das utopias da época aos mecenas para que a patrocinassem, mas ao movimento operário, que ainda estava lutando por seus direitos políticos. Foi um curto mas inolvidável momento da história da Grã Bretanha e também do cooperativismo, que vai, deste modo, ainda imaturo, à pia batismal da revolução. (P.33)

³³ Op.cit.

O movimento feroz dos empregadores contra os operários teve reação dos operários com uma mobilização intensa que abrigava não somente a luta pelas cooperativas, mas a luta pela redução das horas de trabalho que ainda extrapolava os limites humanos. Foi um período de greve dos empreiteiros que demitiam os trabalhadores sindicalizados, forçando-os a abrir mão de sua greve e voltar ao trabalho. Esse intenso período mobilizatório deixou clara a ligação da economia solidária em seu nascedouro com a crítica operária e socialista do capitalismo.

Ressaltar-se que na França também ocorreram experiências de economia solidária, impulsionada por Charles Fourier, que tinha um projeto de dispor o trabalho de tal forma que se tornasse atraente para todos, o que resultaria em um aumento da produtividade e da produção. Tinha uma preocupação sobre o fato da sociedade se polarizar entre ricos e pobres e por isso propôs mecanismos de redistribuição, entre eles a garantia de uma renda mínima para todos, mesmo quando não trabalhavam. Seu sistema foi testado somente nos Estados Unidos.

Deste modo Owen, Fourier e outros foram os clássicos do Socialismo Utópico. Testando possibilidades e alternativas ao capitalismo estes pioneiros inspiram através da prática do cooperativismo os atuais praticantes da economia solidária.

A panorâmica construída nos últimos anos traz em cena o cooperativismo organizando-se em diversas modalidades de forte efeito, que são o cooperativismo de consumo, o cooperativismo de crédito, cooperativismo de produção e o cooperativismo de vendas, tais modalidades germinaram e prosperaram ao longo da história e em diferentes países as grandes possibilidades de êxito guardadas as proporções e limites de identidade de cada experiência³⁴.

³⁴ Op. Cit.

De maneira particular tornar-se necessário destacar a experiência do Grameen Bank (Banco da Aldeia), uma experiência muito original e criativa que surgiu em 1974, em Bangladesh, um dos países mais pobres do mundo, por iniciativa de professores e estudantes de economia, inspirados e instigados Muhammad Yunus. Tal experiência de certo modo traz de volta a utopia presente nas raízes do cooperativismo de crédito e de modo específico por se realizar em um país em condições de muita pobreza.

A riqueza desta experiência é algo singular, pois já foi inúmeras vezes alvo de tese de estudos de muitos estudiosos de diferentes campos da ciência, assim como inspirou mais de 50 países, inclusive o Brasil, que conta com mais de 30 experiências.

O processo metodológico desenvolvido na experiência do Grameen Bank (Banco da Aldeia) é que possibilita a aprendizagem de mecanismos de empoderamento e emancipação individual e coletiva. Dentro deste processo destaca-se a opção primeira por fazer a concessão de crédito às mulheres, que notoriamente eram mais cumpridoras de seus compromissos; no entanto esta opção não foi tão fácil por tratar-se de um país muçulmano, porém exitoso com o passar dos anos.

O segundo aspecto é a aplicação do aval solidário, ou seja, cada uma é responsável coletivamente pelo empréstimo que cada uma toma individualmente. O grupo formado por cinco mulheres estabelece regras de funcionamento e organização, forma uma rede por diversas aldeias e torna-se sócia do banco. Em 1997 eram mais de 2 milhões de membros, mais de 1000 agências espalhadas em 36 mil aldeias, 12 mil empregados, sendo um total de 94% mulheres.

Vale ressaltar, que no caso brasileiro, nem todas as experiências resguardam as características da prioridade de atendimento aos mais pobres e preferencialmente às mulheres. Também a perspectiva emancipatória é muita frágil, pois temos em menor grau a cultura de grupo, prevalecendo o

individualismo e nem sempre as experiências fazem um investimento neste aspecto. A experiência objeto desta pesquisa, que foi inspirada na experiência do Grameen Bank, via o Banco PORTOSOL de Porto Alegre, tem uma metodologia e um programa de educação que visa criar e fortalecer a cultura de grupo de conteúdo emancipatório.

Neste momento, Paul Singer afirma que se está vivendo a reinvenção da economia solidária. Não se pode negar que nas últimas décadas o desemprego aumentou mundialmente, os sindicatos diminuíram a sua base, houve redução de salários, a flexibilização de direitos, ocorreu a crise do socialismo real, fracasso de proposta social democrata. Todas essas contradições do capitalismo parecem criar oportunidades para o desenvolvimento de propostas e organizações que trabalhem com uma lógica oposta ao modo de produção que se pretende absoluto mundialmente.

É necessário também creditar essa reinvenção da economia solidária ao aumento de organizações e entidades de diversos credos e ideologias que, no seio da sociedade civil, hoje estimulam e desenvolvem a economia solidária com ou sem o apoio do poder público. Segundo Paul Singer, é difícil até prever qual a tendência de crescimento da economia solidária, pois o debate é dinâmico e está sendo construído, sendo que a economia solidária pode ser apenas um sistema amenizador dos efeitos devastador do capitalismo, como ser uma alternativa superior capitalismo³⁵.

4.2. A História da Economia Solidária no Brasil

Para melhor compreender a gênese e a história da economia solidária, em especial no Brasil, faz-se necessário trazer de forma mais aprofundada os diversos fatores que, de maneira diferente, tiveram influência ou até certo ponto foram definidores para a constituição das diversas experiências que se situam hoje no campo da economia solidária. O Relatório do Desenvolvimento Humano, de 1994, apresenta uma

paradoxal realidade, no qual a riqueza real mundial cresceu duas vezes mais do que cresceu a população mundial, e a desigualdade e a exclusão vêm aumentando mundialmente.

É necessário portanto, analisar elementos como: tendências estruturais do mercado de trabalho, o crescimento do setor informal da economia, o crescimento do desemprego, a precarização do emprego, o avanço da exclusão sócioeconômica, o desassalariamento dos trabalhadores nos últimos anos, a negação de direitos adquiridos ou por conquistar, o crescimento dos movimentos alternativos criados para geração de trabalho e renda, o ressurgir de um outro conceito de economia e a maturação de uma outra cultura de trabalho, sustentada em valores da solidariedade e do cooperativismo.

Segundo o IBGE, na década de 90, todas as regiões apresentavam taxas de desemprego que significavam o dobro das taxas apresentadas na década de 80. Segundo o Departamento Intersindical de Análises Sócio Econômicas(DIEESE) em 1999, as taxas de desemprego correspondiam a 20% da População Economicamente Ativa(PEA). Em número mais redondos a pesquisa apontava que, nesse período, em São Paulo, somente na região metropolitana, havia de 1,8 milhão de pessoas desempregadas, o equivalente a população de uma cidade como Recife. Em 1980, o Brasil era o 10º país em quantidade de desempregados, hoje é o 4º ficando atrás apenas da Índia, a Indonésia e a Rússia.

Dois outros elementos também acompanham o crescimento do desemprego, são o tempo que o trabalhador demorava para encontrar um emprego, que na década de 80 era de 15 semanas, e em 1990 passou para 42 semanas; além disso houve uma diminuição gradativa na mão de obra empregada na indústria, e no setor primário e, em contrapartida, um aumento no setor terciário, absorvendo ocupações instáveis e mal remuneradas.

³⁵ Op.cit.

A indústria foi o setor da economia brasileira que dispensou o maior número de empregados do final da década até o atual momento. É necessário destacar que a diminuição dos trabalhadores no chão da fábrica não foi contrabalançada pelo aumento de profissionais de nível superior. Os dados apontam que nos anos 90, o país perdeu 1,8 milhão de empregos no setor industrial e apenas 7 mil ocupações foram criadas para nível superior. Tal realidade impõe uma análise no nível macro da economia, pois esse fator em especial, é um dos reflexos da nova divisão de trabalho internacional ocorrida neste período, pois analisando alguns setores da economia (eletrônico, siderúrgico, auto peças, entre outros) observa-se que a redução de empregados chegou até 70%, enquanto que sua produtividade aumentou em até 100% (DIEESE).

Entre as décadas de 1940 e 1980, o Brasil experimentou a estruturação do mercado de trabalho com a ampliação dos empregos assalariados, principalmente com carteira assinada, havendo uma redução de trabalhadores no mercado informal. Neste período para cada 10 postos de trabalho abertos, 8 eram assalariados, sendo 7 com registro em carteira e 1 sem registro. A partir de 1980, esta tendência de estrutura do mercado de trabalho em torno do emprego assalariado foi interrompida observou-se um curtíssimo período de crescimento econômico (1984/1986, mas esta foi no seu todo uma década marcada pela recessão e pelas altas taxas de inflação que precarizou o mercado de trabalho no tocante às condições salariais e rebaixou o poder de participação econômica de uma parte significativa de trabalhadores.

Os sucessivos ajustes macroeconômicos, com o foco do controle inflacionário, tiveram repercussões profundas no mercado de trabalho que preconizava a crise dos anos seguintes marcada por arrocho salarial, diminuição dos empregos assalariados com registro formal, crescimento no número de trabalhadores assalariados sem registro em carteira e crescimento do mercado informal, e elevação dos índices de desemprego. O crescente processo da queda de salários atingiu índices ímpares na história

do Brasil, sendo que entre 1980 e 1991, para cada 100 empregos assalariados gerados, 99 foram com registro em carteira e apenas um com registro em carteira. Somente entre 1994 e 1999 o volume de emprego assalariado com carteira assinada foi reduzido em todo país em 1,5 milhão.

Outro fenômeno que se tornou mais visível nos anos 90 foi o crescimento dos trabalhadores por conta própria. Neste período, para cada 10 ocupações geradas, apenas duas foram assalariadas, sendo cinco por conta própria e três sem remuneração. Verifica-se portanto, o crescimento das ocupações denominadas de informais, como um resultado do aumento do desemprego, do processo de desassalariamento, do crescimento de trabalhadores sem registro em carteira e das ocupações por conta própria. Uma parcela significativa da população permanece desempregada e o mercado de trabalho historicamente excludente e desigual se vê colocado diante de novos problemas.

O ressurgimento da economia solidária no Brasil ganha uma maior visibilidade a partir da década de 80 quando o desemprego é crescente, sendo também crescente as diferentes formas de enfrentamento deste problema. Na década de 90 essa crise do desemprego se aprofunda e os movimentos sociais reagem mas fortemente com diversas ações, implementadas por diferentes segmentos.

A formação de grupos de produção comunitária(1986), estimulados pela Cáritas(organismo social da Igreja Católica), a fundação do Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul(PACS) em 1986, a fundação da Anteag (Associação Nacional de Trabalhadores de Empresas de Autogestão) e Participação Acionária, as centenas de grupos de geração de trabalho e renda estimulados pela Ação da Cidadania contra a fome, a miséria e pela vida(1992), e as centenas de programas de geração de trabalho e renda implementados por organizações não governamentais são exemplos da multiplicidade e intensidade de experiências que marcam o ressurgimento da economia solidária no Brasil.

O Brasil é um celeiro de diferentes experiências de economia solidária impulsionadas por diferentes espaços sociais públicos, ou sejam são organizações não governamentais, agências assessoradas por centrais sindicais, associações de moradores, incubadoras tecnológicas de cooperativas populares, agências de fomento, redes estaduais, nacionais e internacionais, empreendimentos autogestionários, grupos de produção comunitária, clubes de troca, organização social de interesse público (oscip), organismos pastorais, cooperativas, bancos do povo e outros segmentos que cotidianamente e de maneira articulada globalmente estão fomentando a economia solidária não somente como uma saída amenizadora dos efeitos trágicos do capitalismo, mas travando na prática e na reflexão a possibilidade de que a economia solidária seja uma alternativa superior ao capitalismo³⁶.

4.3. A experiência da FUNDESOL : Direito ao Crédito é Direito a Cidadania.

A experiência de economia solidária a ser descrita e analisada como uma das possibilidades de efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais, tem suas raízes fincadas em um território e contexto sócioeconômico permeado por violações de direitos humanos. Deste modo nos parece significativo trazer de maneira suscita alguns elementos do contexto de Fortaleza, cidade onde se desenvolve a experiência, assim como alguns dados da região periférica, onde se dá a atuação direta.

A cidade de Fortaleza tem 2 milhões de habitantes; mesmo ocupando a posição de quinta capital do país, reúne índices que agridem aos direitos humanos cotidianamente. Em recente pesquisa realizada na região metropolitana com 822 famílias foi possível ter um amostra desta situação: 44,74% dos entrevistados não têm acesso a alimento pelo menos

³⁶ BOCAUYUA, Pedro Cláudio Cunca. *Economia do Trabalho e Radicalização da democracia*. Revista Fórum Social Mundial, Governo do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

uma vez por semana; 63,87% das famílias entrevistadas apenas uma pessoa trabalha por família, sendo que a informalidade é a marca deste trabalho.

Fortaleza é uma das capitais em que mais facilmente se visualiza a concentração de renda abismal reinante no Brasil; é uma ilha de prosperidade para um grupo reduzido da população e ao lado uma enorme periferia com ausência de políticas públicas. A região do Grande Bom Jardim, localizada no sudoeste de Fortaleza, composta de 5 bairros oficialmente conhecidos, é um território de 175 mil habitantes (IBGE 2000), sendo que mais de 50% destes, estão entre 10 e 24 anos de idade, não é diferente.

Estes bairros apresentam problemas na área de educação, pois é uma região com deficiência no número de escolas, e além disso constata-se a ausência de qualidade na educação oferecida (prédios mal conservados, ausência de merenda escolar, falta de material didático, ausência de biblioteca, entre outros)³⁷; a ausência de equipamentos de esporte, lazer e promoção cultural é uma preocupação, pois isso vem aumentando os índices de violência entre a juventude; apenas 5 postos de saúde funcionando com debilidades, déficit de moradias populares com população morando à beira do rio, baixo índice de profissionalização são alguns dos problemas enfrentados por esta população que busca saídas no processo de organização comunitária.

Um conjunto de associações de moradores, grupos culturais, uma organização não governamental, movimentos de jovens, pastorais, clubes da paz, movimento estudantil, comunidades eclesiais e uma agência de desenvolvimento local e socioeconomia solidária têm efetivado grande esforço em busca de diálogo, parceria e funcionamento de uma rede desenvolvimento local que mude os índices sócioeconômicos e culturais desta região com rebatimento na realidade de Fortaleza e do país. E no meio desta pluralidade de atores sociais que situa o trabalho desenvolvido

pela FUNDESOL, uma experiência de economia solidária de acesso ao crédito e à cidadania³⁸.

Imagine a Dona Maria, moradora do Pantanal, comprando o gás de cozinha na Mercearia do bairro, utilizando um Cartão de Crédito Solidário – CREDSOL, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e o comerciante Seu Pedro, recebendo um empréstimo para ampliar seu pequeno comércio sem burocracia, juros baixos e sem fiador, o MICROSOL, Microcrédito Solidário. E a Dona Maria e o Seu Pedro juntos na Associação dos Moradores do Bairro, levando na Secretaria Regional V um abaixo assinado para que a Prefeitura melhore o atendimento médico no Posto de Saúde. Impossível? Nem tanto. Na região do Grande Bom Jardim este sonho já é possível (1).

4.4. Histórico de nascimento da experiência

O ano era 1996. Plantavam-se sementes de esperanças num jardim, o Grande Bom Jardim. A Organização Não Governamental, Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza (CDVHS), o qual daqui para frente será denominada somente de Centro Herbert de Souza, decidiu nesta época modificar sua metodologia de trabalho referente a uma de suas prioridades de ação: a defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

A partir de uma análise da situação de vida das crianças e adolescentes moradoras dos bairros que constituem a região do Grande Bom Jardim (Siqueira, Canindezinho, Bom Jardim, Granja Lisboa e Granja Portugal), periferia de Fortaleza com 175 mil habitantes segundo dados publicados pelo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2000) e de indicadores socioeconômicos da população divulgados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e de pesquisa do Instituto

³⁷ CDVHS. Cadernos de análises temáticas, Fortaleza, 2002.

³⁸ Relatório de Atividades do CDVHS. Mimeo, Fortaleza, 1999.

Contemporâneo, que classificavam a região como uma das mais pobres de Fortaleza, o Centro Herbert de Souza coloca-se uma das organizações a desenvolver uma intervenção mais sistemática nesta realidade.

A partir deste diagnóstico o Centro Herbert de Souza concluiu que o enfrentamento da situação de trabalho infantil, mendicância, prostituição infantil e analfabetismo, eram conseqüências de um modelo excludente e concentrador de renda, bem como de uma cultura política de assistencialismo e clientelismo. Em alguns dos relatórios do Centro Herbert de Souza fica evidente esta mudança de estratégia, adotando, portanto uma nova concepção de trabalho que articulava as dimensões política, social, cultural e econômica. Mesmo sem a devida intencionalidade o paradigma da indivisibilidade dos direitos humanos se manifestava de forma eloqüente.

Não adianta ficarmos realizando somente campanhas para colocar as crianças e adolescentes na sala de aula, é necessário enfrentar a situação econômica e social das famílias, especialmente das famílias que são chefiadas por mulheres.”(Relatório de Reuniões do CDVHS. 1999.p. 10)”.

Tal relação indissociável entre os aspectos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos demonstram a veracidade da advertência do Professor Antonio Augusto Cançado Trindade, presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em sua palestra na IV Conferencia Nacional de Direitos Humanos, proferida nos seguintes termos:

De que vale o direito à vida sem o provimento de condições mínimas de uma existência digna, se não de sobrevivência (alimentação, moradia, vestuário)? De que vale o direito à liberdade de locomoção sem o direito à moradia adequada? De que vale o direito à liberdade de expressão sem o acesso à instrução e educação básica? De que valem os direitos políticos sem o direito ao trabalho? De que vale o direito ao trabalho sem um salário justo, capaz de atender às

necessidades humanas básicas? De que vale o direito à liberdade de associação sem o direito à saúde? De que vale o direito a igualdade perante a lei sem as garantias do devido processo legal? E os exemplos se multiplicam. Daí a importância da visão holística ou integral dos direitos humanos tomados todos conjuntamente. Todos experimentamos a indivisibilidade dos direitos humanos no cotidiano de nossas vidas. Todos os direitos humanos para todos, é este o único caminho seguro para a atuação lúcida no campo da proteção dos direitos”. Voltar as atenções igualmente aos direitos econômicos, sociais e culturais, em face da diversificação das fontes de violação dos direitos humanos, é o que recomenda a concepção, de aceitação universal em nossos dias, da inter-relação ou indivisibilidade de todos os direitos humanos(p. 17).

Começou a germinar as primeiras sementes. Brotava na favela do Pantanal, localizada no bairro Santo Amaro, o Programa de Renda Mínima, com um conjunto de ações estratégicas sistematizadas em três eixos que se buscavam articular entre si: a) recuperação da auto-estima; b) capacitação para a cidadania e; c) financiamento de pequenos negócios.

4.5. Pisando no chão da realidade

Antes de descrever os componentes de cada eixo da intervenção social, pretendo caracterizar a área geográfica, favela do Pantanal, lugar escolhido para o desenvolvimento do projeto modelo, uma vez que revela a opção por parte do Centro Herbert de Souza, do público alvo a ser beneficiado e que no decorrer do tempo foi se modificando em função de mudanças conceituais importantes que serão elucidados em outros capítulos.

A favela Pantanal, conhecida por este nome em virtude de ser um terreno alagadiço, foi se constituindo com a chegada de centenas de

famílias do interior do estado e com famílias que não possuíam condições financeiras de assumirem despesas com aluguel de imóveis. Famílias vulnerabilizadas pelas condições de vida as quais são submetidas devido ao abandono do Poder Público municipal e estadual. Famílias jogadas a própria sorte. Famílias submetidas aos “cabos eleitorais” de políticos de “hora da eleição” trocando votos por sacos de cimento e alimentos.

A favela Pantanal não se rendeu a seu pretense destino, cantado em verso e prosa pelos que vendiam a desesperança. O povo ergueu sua cabeça e desafiou a si mesmo. Surgiram-se movimentos populares e religiosos, oferecendo espaços de mobilização, conscientização e lutas por melhoria na qualidade de vida. Aos poucos os governantes passaram a se preocupar com a situação e com o advento do Projeto SANEAR do Governo do Estado com recursos do Banco Mundial iniciou-se uma intervenção social voltada para a organização comunitária, educação ambiental e melhoria do saneamento básico. Através da Comunidade Eclesial de Base e da Pastoral da Criança do bairro Santo Amaro e da comunidade religiosa das Salvatorianas, a comunidade criou a Escola Comunitária beneficiando crianças e adolescentes.

O Centro Herbert de Souza ao escolher a favela do Pantanal como espaço geográfico de sua intervenção para o Programa de Renda Mínima, identificou o potencial de mobilização da comunidade e os graves indicadores sociais que envolviam as crianças, adolescentes e suas famílias. Segundo relato de algumas pessoas envolvidas no Programa de Renda Mínima para o projeto ser bem sucedido eram necessárias duas premissas básicas: a) possibilidade de existência de pessoas e organizações locais interessadas em integrar-se ao projeto; b) crianças e adolescentes em situação de risco e famílias em vulnerabilidade social.

Não dava para pensar em executar o Programa de Renda Mínima sem a colaboração e participação ativa das pessoas e organizações da localidade, pois o projeto não deve ser do Centro Herbert de Souza, mas de toda uma coletividade,

afinal de contas nós um dia vamos embora...(Relatório Interno de Atividades do CDVHS. p. 05)

Conforme fica evidenciado a experiência mantinha desde seu nascimento a concepção da autonomia e empoderamento das pessoas e grupos sociais. Isto fica mais evidente alguns anos depois quando a FUNDESOL surgiu e sua cultura de grupo se consolida como foco durante muito tempo.

4.6. Dimensões da intervenção

Voltando agora aos eixos que nortearam o Programa de Renda Mínima, é necessário esclarecer, de maneira breve, cada aspecto e como se materializou na prática nos primeiros anos da experiência. Cabe ressaltar que mesmo tendo a pretensão de se desenvolverem de forma integrada e interdependente, na prática houve uma primazia por parte do eixo da auto-estima, que foi coordenado por uma entidade parceira do Centro Herbert de Souza, e que no processo de mudanças da metodologia do Programa de Renda Mínima afastou-se do projeto inicial.

Voltando aos eixos do Programa de Renda Mínima, descrevo aquele que nesta primeira etapa se destacou, a recuperação da auto-estima das pessoas envolvidas no programa. Este componente se materializou através da formação de sub grupos objetivando atender necessidades específicas das mulheres participantes. Os sub grupos cumpriam a tarefa de favorecer a entre-ajuda, a terapia comunitária e a orientação para mulheres com maridos alcoólicos. No início este componente consumiu todas as energias da equipe constituída por voluntários e profissionais do Centro Herbert de Souza.

Segundo uma voluntária, o Programa de Renda Mínima demonstrou ser um instrumento importante para a recuperação da auto-estima dos pobres, revelando que as pessoas possuem valor e são capazes.

Quando a Luzia chegou aqui ela mal abria a boca para dar um bom dia, hoje ela já sorri e inclusive anda bem mais vestida. Parece até outra pessoa. Mas isto não aconteceu só com ela não. As mulheres estão falando nas nossas reuniões e contam as histórias de suas vidas. Elas agora se sentem valorizadas. Nós oferecemos tempo e atenção.(Relatório Interno de Atividades. p.4)

Como se pode observar o componente da auto-estima apresentou resultados. Mas algo começou a inquietar a equipe que desenvolvia o Programa de Renda Mínima, e especialmente o Centro Herbert de Souza, uma vez que o programa não podia se restringir a este componente, tendo em vista que seu objetivo principal era “gerar trabalho e renda para as mulheres chefes de família” como um direito humano e desta forma aumentar a renda familiar e tirar as crianças e adolescentes da situação de risco em que se encontravam.

O Programa de Renda Mínima só atendia mulheres chefes de família, que possuíam renda inferior a meio salário mínimo e que tivessem crianças e adolescentes fora da escola, mas que se comprometessem a matriculá-las nas escolas públicas da região.

Segundo um dos coordenadores do projeto, o Programa de Renda Mínima demonstrava um esgotamento e precisava passar por mudanças profundas. Estas mudanças significaram o início de um segundo ciclo do programa superando a visão de que trabalhar com auto-estima significa tratar as pessoas até que elas fiquem boas de suas crises existenciais e de seus medos de enfrentarem a vida, segundo Messias Moreira, um dos coordenadores do projeto.

A nova definição que começou a se disseminar era que recuperar a auto-estima é possibilitar que os pobres obtenham pequenas vitórias e aos poucos venham adquirindo confiança em si e nos outros. Assim começou a se materializar o eixo financiamento de pequenos negócios.

Já é hora de romper com a idéia de que as pessoas pobres necessitam estar com seus problemas pessoais e interpessoais resolvidos para somente depois assumirem riscos de empreenderem um pequeno negócio. É preciso conjugar estes dois movimentos: desenvolver o lado sócio-emocional e o lado empreendedor das mulheres ao mesmo tempo.(Relatório Interno de Atividades.p.12)

O segundo ciclo do Programa de Renda Mínima caracterizou-se pela realização de atividades voltadas para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras das mulheres, buscando motivá-las para o acesso ao Fundo Rotativo de Microcrédito constituído pelo Centro Herbert de Souza com o intuito de financiar a criação de pequenos negócios.

Utilizando-se da metodologia CEFE (Criando Empresas e Formando Empresários) voltada para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras, o Programa de Renda Mínima realizou o primeiro curso de criação de novos negócios. A metodologia CEFE foi desenvolvida pela Agência de Cooperação Técnica Alemã conhecida por GTZ e desenvolvida no Brasil por inúmeras experiências de economia popular nos processos de capacitação.

Segundo um facilitador do CEFE é preciso experimentar e vivenciar situações similares à realidade nos cursos para que os empresários se preparem para o momento em que tiverem que resolver problemas reais em suas empresas. Adotando o princípio da “aprendizagem a partir da experiência” hoje a FUNDESOL desenvolve o conceito da ANDRAGOGIA que é uma metodologia voltada para a educação de adultos..

O primeiro curso de criação de novos negócios, ocorreu com a participação de 20 (vinte) mulheres; outras não quiseram entrar no curso. Foram 07 (sete) dias com uma carga horária de 28 horas de oficinas. O curso cumpria o objetivo de revelar as características empreendedoras nas

mulheres e estimular que elas assumissem riscos calculados. Ao término, 15 mulheres decidiram solicitar um empréstimo no Fundo Rotativo de Microcrédito para desenvolverem suas idéias de pequenos negócios.

O Fundo Rotativo de Microcrédito foi constituído a partir de estudos da equipe do Centro Herbert de Souza e dos voluntários do Programa de Renda Mínima, utilizando-se como modelo a experiência do Gramem Bank, do Muhamad Yunus, Bangladesch e do Porto Sol, o Banco do Povo de Porto Alegre realizado pela Administração Democrática e Popular.(Relatório Interno de Atividades.p.08)

Mais uma vez a experiência dava sinais da idéia do direito ao crédito como direito humano. O Fundo Rotativo de Microcrédito constituído com recursos obtido por doação e pela modalidade de captação de recursos chamada “poupança solidária” adquiriu uma formatação que estimulava e condicionava o acesso ao crédito à vivência por parte das mulheres a princípios éticos e solidários. O Fundo Rotativo de Microcrédito era uma forma encontrada pelo Centro Herbert de Souza de operacionalizar os direitos econômicos, assim como os direitos civis e políticos foram operacionalizados através de outras iniciativas. Segundo um dos coordenadores do programa era tempo de vivenciar os direitos humanos econômicos.

O Centro Herbert de Souza desde sua fundação, em 1994, voltou-se prioritariamente para atividades que operacionalizavam a garantia e promoção dos direitos civis e políticos, estimulando a livre organização comunitária e o direito ao reconhecimento e igualdade diante da lei, mesmo quando realizava mobilizações para a garantia dos direitos ao acesso à educação. Os direitos econômicos ainda ocupavam um espaço diminuto dentro dos trabalhos sociais da organização.

Com o advento do Programa de Renda Mínima e especialmente com o funcionamento do Fundo Rotativo de Microcrédito, o Centro Herbert de Souza passou a estimular a criação de pequenos negócios. Os primeiros negócios financiados possibilitaram a geração de renda para algumas famílias. Entretanto alguns desafios foram tornando-se visíveis e exigindo uma nova postura por parte da equipe. O analfabetismo e a falta de qualificação profissional estavam prejudicando o sucesso dos empreendimentos financiados; surgindo então as primeiras inadimplências.

Cabe ressaltar que o eixo capacitação para a cidadania desde o nascedouro do programa foi vivenciado plenamente, oferecendo oficinas, cursos e seminários abordando diferentes temas, tanto em nível de educação sexual, conhecimentos dos direitos básicos, formação política e políticas públicas. Neste processo as mulheres aos poucos foram engajando-se em lutas e mobilizações gerais tais como o dia dos excluídos, o dia internacional dos direitos da mulher e a marcha dos sem terra. Este vínculo entre o direito econômico e a cidadania, desencadeada pelo direito ao crédito, demonstrava que era possível uma outra economia baseada nos princípios da solidariedade, ética e cidadania.

Neste momento da experiência do Centro Herbert de Souza(1999) notadamente manifestou uma característica fundamental da economia solidária: à vontade e motivação para a transformação socioeconômica de nossa sociedade superando as injustiças próprias do capitalismo. Tal convencimento tinha também sua razão de ser em depoimentos desta natureza:

Nunca pensei em participar de uma passeata. Sempre achei que aquilo era coisa de gente que não tinha o que fazer. Mas depois dos cursos que fiz no renda mínima passei a perceber que a gente precisa se mexer para garantir nossos direitos.(Relatório de Encontro dos Grupos.p.13)

Além de continuar desenvolvendo ações de educação para a cidadania, o programa de renda mínima passou a implementar outras estratégias para a superação das dificuldades frente ao analfabetismo e baixa qualificação profissional. Envolvendo voluntários iniciou a educação de adultos e a realização de cursos profissionalizantes. Aos poucos as mulheres adquiriam outras habilidades e conhecimentos necessários ao gerenciamento dos seus empreendimentos e para a sua vida pessoal.

Neste período o problema da inadimplência avolumava-se gerando uma situação de possível falência do fundo rotativo de microcrédito, uma vez que o dinheiro disponível no caixa não podia financiar novos empreendimentos. Para que o Fundo Rotativo de Microcrédito pudesse financiar novos negócios era necessário que os tomadores de empréstimos fizessem a devolução conforme estabelecido nos contratos. Este quadro de inadimplência serviu como base para uma futura mudança no Programa de Renda Mínima, iniciando um terceiro ciclo baseado na busca da sustentabilidade e coesão de grupo, incorporando o escalonamento (modalidade de concessão de crédito) e os grupos solidários.

Neste terceiro ciclo de vida do Programa de Renda Mínima, o Centro Herbert de Souza contratou a assessoria de um profissional externo, psicólogo e especialista em programas de geração de trabalho e renda, para que ajudasse o grupo a diagnosticar com maior profundidade as causas bem como recriar o programa, estabelecendo novas regras e metodologia de trabalho. Florescia neste momento as bases da FUNDESOL.

4.7. Aprendendo a enfrentar as mudanças

Segundo o consultor, no início houve muitas resistências a mudanças, sendo necessário iniciar uma intervenção com a equipe de trabalho do Programa de Renda Mínima. Em alguns relatórios do grupo gestor fica bastante transparente as resistências encontradas.

Todo empreendedor enfrenta dificuldades nos seus negócios e estão sujeitas as falências. A falência é comum a todos. Parece então que o problema não está somente nas mulheres, mas também na equipe que precisa vencer o medo e passar a tratar as mulheres com uma nova postura, acreditando que elas são capazes de gerenciar seu negócio, tratando-as como adultas.(Relatório Interno de Atividades. p.7)

Segundo Fela Moscovici, as resistências aos processos de mudanças são inerentes às pessoas e aos grupos. Compreendendo este aspecto e oferecendo a equipe de trabalho do Programa de Renda Mínima, o consultor externo desenvolveu um programa interno de capacitação e simultaneamente um processo de diagnóstico com as mulheres que ainda continuavam no projeto. Foram sendo aprimoradas e desenvolvidas as capacidades de sonhar, o autoconhecimento e aspectos referentes à dinâmica de grupos. Estes elementos basilares da nova cara do microcrédito, que aos poucos foi se formatando em uma organização jurídica autônoma, mesmo com vínculos históricos, financeiros e políticos com o Centro Herbert de Souza. Este aspecto da institucionalização será retomado noutro capítulo específico.

Nesta etapa de recriação do Programa de Renda Mínima a aprendizagem foi intensa e novos conceitos foram sendo apreendidos pela equipe, este tempo algumas pessoas voluntárias haviam se afastado do projeto, e desenvolvendo novas habilidades para o trabalho com grupos e com adultos. O primeiro conceito incorporado foi o da “dinâmica de grupo” uma vez que a base do crédito da FUNDESOL (ex-programa de renda mínima da favela do Pantanal) estava vinculada à existência de grupos coesos e solidários. Para tanto, alguns teóricos foram sendo estudados tais como Kurt Levi e Fela Moscovici agregando conceitos e metodologias que aos poucos iam sendo vivenciados. Assim o acompanhamento da

FUNDESOL aos grupos solidários de mulheres constituídos para o acesso ao direito humano ao crédito, passou a observar aspectos sócio-emocionais dos grupos bem como as leis e dinâmicas internas de cada grupo, tais como a forma como a liderança estava sendo exercida, qual o clima do grupo diante das relações interpessoais e qual a forma de aprendizagem de cada membro do grupo.

Outro conceito também desenvolvido foi o da “andragogia” um pensamento voltado para a educação de adultos. Este modelo de educação tem sua evolução histórica logo após a Primeira Guerra Mundial; começou nos Estados Unidos e na Europa cresceu um corpo de concepções diferenciadas sobre as características do aprendiz adulto. Mas tarde, após o intervalo de duas décadas, essas concepções se desenvolveram e assumiram o formato de teoria de aprendizagem, com o suporte das idéias de alguns pensadores.

O desenvolvimento destes novos conceitos foi orientando o processo de mudanças e evolução do modelo de crédito a ser concedido. Inclusive alterando o comportamento da equipe de trabalho frente às mulheres integrantes do projeto, tratando-as com mais autonomia e numa relação de protagonista e não apenas usuária. Desta forma ocorreu um processo intenso de negociações entre o Centro Herbert de Souza, a equipe de trabalho da FUNDESOL e os grupos solidários constituídos pelas mulheres. As mudanças implementadas visavam, a partir da aprendizagem com a experiência do Programa de Renda Mínima, superar as dificuldades e principalmente constituir um formato de programa de microcrédito mais sustentável.

Após a fase de normatização, ainda hoje, a FUNDESOL mantém as principais regras e normas de funcionamento, bem como a cultura dos grupos solidários e da aprendizagem continuada das pessoas e grupos, levando em consideração o lado socioemocional e dos negócios, apesar de iniciar uma nova fase de recriação. Avanço deste caminho trouxe a

institucionalização da FUNDESOL, possibilitando ampliação e superação de alguns desafios.

4.8. Desenho jurídico institucional da FUNDESOL

A institucionalização da FUNDESOL está intimamente ligada à perspectiva de futuro do Centro Herbert de Souza observada a partir de alguns documentos internos que revelam a intenção da organização em estabelecer um diálogo permanente e sistemático com diferentes segmentos sociais e pessoas buscando a colaboração criativa e solidária. Esta tem sido a marca de seus programas institucionais, conforme pudemos descrever no primeiro capítulo deste trabalho, quando abordamos a evolução histórica do Programa de Renda Mínima realizada na favela do Pantanal.

Outro aspecto refere-se ao empoderamento dos grupos beneficiários dos seus programas e projetos; no caso específico do Programa de Renda Mínima, o Centro Herbert de Souza estimulou e promoveu a sua autonomia jurídica e gerencial, transformando o referido programa em uma instituição de microcrédito solidário. A FUNDESOL, entretanto, passou por algumas dificuldades durante seu processo de institucionalização, as quais relato dando destaque à evolução do Marco Legal do Terceiro Setor.

A ação social do CDVHS sempre foi norteadada por aspirações. Sua missão institucional traduzida na defesa da vida e a promoção dos direitos humanos, já apontam a sua perenidade, uma vez que a vida sempre precisará ser defendida em qualquer regime, conjuntura econômica e ainda mais quando está associada à promoção dos direitos humanos, entendido na sua indivisibilidade (direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais). Em suma, a visão de futuro do CDVHS está associada a valores universais, exigindo a cada tempo histórico uma reinvenção estratégica... Nos últimos sete anos, o CDVHS escreveu

parte da história do Grande Bom Jardim, periferia de Fortaleza, resgatando sua identidade política, cultural, social e econômica. Nesse processo empoderou grupos sociais constituídos por homens e mulheres protagonistas da conquista de políticas públicas. Olhar para trás é ver o quanto esta região geográfica mudou nos últimos anos. Teve-se conquistas importantes, como redução do Analfabetismo, acesso à escola pública, diminuição de crianças sem registros de nascimento, melhorias na infra-estrutura urbana e sanitária, geração de trabalho e renda e o avanço no nível de mobilização e organização social da população. A segunda certeza é que, por maiores que tenham sido esses avanços, ainda há muito que fazer para ampliar as conquistas e consolidar as mudanças iniciadas (Relatório de Ações do Centro Herbert de Souza de 2000. p.2)

Não existe no ordenamento jurídico nacional um tipo societário denominado ONG. Organização Não Governamental (ONG) é uma conceituação mundial genérica que define a existência de entidades das mais variadas que atuam no denominado terceiro setor, entre o público e o privado.

No Brasil, basicamente, as ONGs optam pelo padrão de Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, mas podem ser Fundações, Cooperativas, Associações... Cada tipo de sociedade é distinto do outro e se serve a diferentes objetivos. Quando se funda uma ONG é necessário saber exatamente qual o tipo de sociedade é mais adequado a cada grupo que decide pela via da institucionalização. As Sociedades Civas Sem Fins Lucrativos são as mais acessíveis pela facilidade formal e ausência de pré-requisitos patrimoniais. As Fundações necessitam de patrimônio para serem fundadas, as Cooperativas têm limitações e dificuldades próprias que se iniciam a partir do número de pessoas necessárias para a sua existência.

As Sociedades Cíveis Sem Fins Lucrativos, além de maleáveis e de fácil administração, podem se utilizar da ausência completa de patrimônio e de formas democráticas para os métodos decisórios; por isso são as preferidas do setor, e, devemos reconhecer, em geral as mais adequadas.

Mas em função do caráter particular da FUNDESOL uma vez que realizava operações financeiras através da concessão de microcrédito procurou-se encontrar um modelo que lhe desse amparo na Legislação Brasileira. Definiu-se então pela constituição de uma FUNDAÇÃO, que segundo o Código Civil Brasileiro possui vantagens competitivas frente às associações. Os passos a seguir foram lentos, havia necessidade de aprender sobre o assunto e elaborar de forma participativa o Estatuto. Em 2001 quando finalmente registrou seu Estatuto como OSCIP, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com base em Legislação instituída em 1999 pelo Governo Federal. A FUNDESOL, mesmo permanecendo com o nome de fantasia, que já era conhecido publicamente, deste momento em diante chama-se Agência de Desenvolvimento Local e Socioeconomia Solidária.

4.9. Visão compartilhada

Retornando ao aspecto da visão compartilhada do futuro, a FUNDESOL procurou tratar do aspecto da sua institucionalização a partir da ótica da colaboração solidária. Neste sentido envolveu as mulheres beneficiárias do microcrédito e buscou convidar diferentes pessoas que colaboraram ou que tinham afinidades com a idéia da economia solidária para integrar o quadro de sócios/as fundadores/as.

Também se aprofundou a reflexão sobre o nível de relação institucional que deveria ocorrer entre a FUNDESOL e o Centro Herbert de Souza. Este processo gerou o Estatuto e a negociação para a composição das instâncias deliberativas, realizando no mês de novembro de 2001 a Assembléia de fundação da OSCIP.

Foram muitas as reuniões para discutir sobre o Estatuto da FUNDESOL. Havia muitas questões para analisar e definir. Além disso, havia uma novidade para nós que era discutir o Marco Legal das ONGs tendo como parâmetro a Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Nós tínhamos medo de criar uma ONG submissa ao governo, já que a OSCIP é vinculada ao Ministério da Justiça. Além disso foi preciso definir com muita transparência e maturidade a relação legal entre a FUNDESOL e o Centro Herbert de Souza.(p. 3)

Um aspecto relevante nesta análise deve-se ao fato da decisão de que a presidência da FUNDESOL deveria ser ocupada obrigatoriamente por uma das pessoas beneficiárias dos produtos e serviços da FUNDESOL. Além deste cargo existem mulheres beneficiárias que ocupam outros cargos diretivos. Agora neste momento ficou consolidado no arcabouço jurídico da organização o paradigma da autonomia e autogestão. Caberia não somente aos técnicos e profissionais voluntários a construção do futuro da FUNDESOL, mas essa tarefa passou a ser de todos os homens e mulheres envolvidos no processo histórico desta experiência de economia solidária.

4.1.1. O Marco legal do terceiro setor

A opção da FUNDESOL de transformar-se em uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, mesmo sendo ainda objeto de crítica e de dúvidas para muitas organizações da sociedade civil, foi o caminho mais seguro, na compreensão dos fundadores, a percorrer. No campo de organizações que realizam microcrédito, a outra opção era transformar-se em Sociedade de Apoio ao Pequeno e Microempreendedor, um formato jurídico comercial simplesmente, com finalidades lucrativas apenas e que não respondia aos objetivos da FUNDESOL, ou então optar

em registrar-se como associação e limitar suas oportunidades de expansão e parcerias com o Poder Público.

Para entender melhor sobre este assunto e caracterizar o Marco Legal das ONGs, a RITS – Rede de Informações do Terceiro Setor publicou um estudo que analisa os aspectos positivos e as limitações da Lei das OSCIPs - LEI 9.790, de 23 de Março de 1999. O Movimento Nacional de Direitos Humanos no Regional Nordeste compreendendo este aspecto da organização institucional de suas entidades filiadas, promoveu diversas oficinas sobre adequação estatutária para o acesso a Fundos Público e lançou cartilha descrevendo as principais leis e procedimentos³⁹.

Nesta perspectiva, também é importante destacar algo que vai além da formatação jurídica que cada entidade vai adquirindo neste processo de institucionalidade. É o que alguns teóricos estão chamando da *nova esfera pública da cidadania*, é o que se procurou evidenciar quando da abordagem sobre o desenvolver dos movimentos sociais no seio da sociedade civil e na sua relação com o Estado, com o mercado e na própria sociedade civil. A novidade que há algum tempo entrou em cena, são movimentos sociais que não se contentam com a formulação e parcial atendimento de reivindicações ao Estado, ou com as benéficas ondas de caridade advindas do mercado.

É o que afirma Fábio Freitas quando define a esfera pública enquanto espaço de disputa, de formação da vontade coletiva, do debate e embate de diversos atores da sociedade. É o espaço público, no qual os cidadãos e cidadãs reúnem capacidade para exercer seus direitos subjetivos, articulando um território autônomo, comunicativo, participativo e solidário. A economia solidária, portanto, passa a ser um novo tema introduzido nesta agenda pública, no caso brasileiro desde a década de 80.

³⁹ Cartilha do Movimento Nacional de Direitos Humanos – Regional Nordeste. Recife. 2001.

4.1.2 O Estatuto como instrumento de gestão democrática

Compreendido melhor o aspecto da institucionalização da FUNDESOL e sua opção política pelo seu Marco Legal, destaco alguns artigos e parágrafos do Estatuto em vigor que são relevantes para o objeto do estudo deste trabalho. Um Estatuto não é uma mera peça legal, mas um instrumento de gestão democrática da organização e os direitos humanos para serem efetivados necessitaram ao longo dos tempos de formulação de pactos, tratados e declarações, assim como legislações ordinárias e complementares, portanto, constituir seu marco institucional em nível nacional e internacional.

O primeiro aspecto a ser destacado está escrito no Capítulo que trata das finalidades da FUNDESOL, reconhecendo de forma categórica seu compromisso com a luta pelos direitos humanos e a concepção da indivisibilidade e interdependência destes direitos.

No entendimento dos dirigentes da FUNDESOL, a incorporação no seu Estatuto estas finalidades a FUNDESOL afirmou duas concepções simultaneamente. Em primeiro lugar considerou os direitos econômicos como direitos humanos colaborando para uma mudança de paradigmas, incluindo este direito na Carta Magna para um futuro global com dignidade humana, transformando-se em fundamento para uma nova ordem mundial, um pré-requisito para a transição a sociedades sustentáveis, onde futuras gerações poderão viver em segurança política e econômica.

O segundo aspecto refere-se ao paradigma da indivisibilidade e universalidade dos direitos humanos superando a visão fragmentada ocorrida historicamente com as chamadas gerações dos direitos, atributo este reconhecido de forma incontestável pela Conferência Mundial de Direitos Humanos, de Viena, em 1993.

Ainda no Capítulo das finalidades, outro conceito paradigmático é o da economia solidária que no Brasil vem ocupando um espaço significativo e demonstrando que a economia solidária é mais do que alternativa para os efeitos da crise econômica do mundo, ou seja, oferecer trabalho enquanto o mercado não oferece um novo emprego para os desempregados. Na verdade, a economia solidária vem se configurando como uma proposta alternativa de modelo de economia, germinando novas relações de trabalho e de distribuição de renda a partir dos valores da ética, solidariedade, democracia e autogestão. A economia solidária poderá ser o que em seus primórdios foi concebida para ser: uma alternativa superior ao capitalismo. Uma nova sociedade que une a forma industrial de produção com a organização comunitária da vida social.

Estas finalidades articuladas e integradas entre si constituíram duas experiências bem sucedidas da FUNDESOL o microcrédito solidário (MICROSOL), que concede financiamento para a criação e ampliação de pequenos empreendimentos econômicos solidários e o crédito para consumo popular através do cartão de crédito solidário (CREDSOL), que financia compras em estabelecimentos integrados a rede de economia solidária da região do Grande Bom Jardim.

Outro aspecto interessante do Estatuto da FUNDESOL⁴⁰ é a finalidade que articula o desenvolvimento econômico numa perspectiva do desenvolvimento local integrado e sustentável, uma categoria analítica contemporânea que articula o processo de desenvolvimento de uma territorialidade numa visão holística.

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 2º. A FUNDESOL tem por finalidade(s):

I. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

⁴⁰ Estatutos Sociais da FUNDESOL.

II. Fortalecer o desenvolvimento econômico local integrado e sustentável, tendo como base à cultura da solidariedade e autogestão

III. Experimentação, não lucrativa de novos modelos sócio produtivo e de sistemas alternativos de produção, comércio, trabalho, emprego e microcrédito. (Estatuto da Fundesol.p.1)

No projeto para o triênio 2003/2005 a definição de desenvolvimento local integrado e sustentável descreve a concepção da FUNDESOL quando articula a indivisibilidade dos direitos humanos⁴¹.

Só existe uma maneira de combater e superar definitivamente a pobreza: promover o desenvolvimento. É necessário um desenvolvimento humano, social e sustentável, que coloque no centro de suas preocupações a qualidade de vida das pessoas, das que estão vivas hoje e daquelas que viverão no futuro. Queremos promover este tipo de desenvolvimento. Para tanto será preciso empreender um conjunto de ações em torno de quatro eixos que se articulam e reforçam-se mutuamente: (i) a formação do conhecimento, habilidades e competências das pessoas e organizações; (ii) a construção de redes de solidariedade, ajuda mútua e gestão participativa do desenvolvimento; (iii) o crescimento dos níveis de iniciativa, de protagonismo, de capacidade de fazer acontecer; (iv) o desenvolvimento produtivo do território favorecendo o acesso ao mercado através da economia solidária; (v) a conscientização e promoção de iniciativas de preservação do meio-ambiente". (Projeto Trienal do Centro Herbert de Souza – 2003 – 2005. p. 26)

4.1.3. Construindo uma gestão democrática

A FUNDESOL, mesmo antes de sua institucionalização, experimentou formas de gestão democrática, estimulando a participação ativa de todos os homens e mulheres envolvidas. No Programa de Renda Mínima foi constituída a equipe de coordenação do programa que era composta por voluntários, organizações comunitárias da favela Pantanal e técnicos do Centro Herbert de Souza (muitas vezes neste estudo denominada de equipe de trabalho) com a responsabilidade de definir diretrizes e implementar as deliberações. Durante a análise dos

⁴¹ Projeto Trienal do Centro Herbert de Souza :por um Brasil mais Humano. Mimeo, Fortaleza, 2002.

documentos, em especial os relatórios de reuniões desta equipe, constata-se as dificuldades e também as contradições no estabelecimento da participação.

Com a aprendizagem anterior, outros mecanismos de participação nas decisões foram sendo implementados e vivenciados como o Grupo Gestor da FUNDESOL, composto pelas consultoras comunitárias de crédito (nova denominação dada às pessoas que acompanhavam os grupos solidários), consultor externo, representante do Centro Herbert de Souza e das mulheres beneficiadas. Entretanto a participação das mulheres e homens beneficiados pelos produtos e serviços da FUNDESOL não se configurava de forma satisfatória. Foi então que se disseminou a experiência dos seminários de pesquisa-ação um momento em que todas as pessoas envolvidas na FUNDESOL participavam da produção coletiva de diagnósticos e de soluções para os desafios.

No nível Estatutário as instâncias deliberativas da FUNDESOL são as seguintes: Assembléia Geral; Conselho de Políticas; Equipe Gestora e Conselho Fiscal. São instâncias da administração responsável pela emissão de Ordens Normativas e Executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição. Há ainda uma obrigatoriedade de reuniões ordinárias destas instâncias no sentido de torná-las instrumentos concretos de gestão compartilhada. Todos os cargos são eleitos em Assembléia Geral após amplo processo oficial de divulgação a todos os associados.

Fica evidente através das instâncias criadas e respectivamente de suas atribuições, que a FUNDESOL incorpora conceitos que faz a distinção entre governar e administrar, quando determina as instâncias “Conselho de Políticas” e “Equipe Gestora”, mantendo, entretanto a boa governança através de um relacionamento colaborativo, criativo e complementar entre as diferentes instâncias.

Nas organizações do chamado terceiro setor não há uma distinção clara entre governo e administração, uma vez que o papel dos conselhos e dos funcionários remunerados não pode ser separado com exatidão. Mas nenhum dos dois mistura-se totalmente. No livro “*Administrando organizações do Terceiro Setor*” de Mike Hudson, procura-se estabelecer alguns conceitos no sentido de favorecer um maior aprofundamento sobre este aspecto da democracia interna tão relevante para uma organização social comprometida com valores como democracia, participação ativa e transparência, e que certamente demonstra a vanguarda da FUNDESOL também neste aspecto de gestão interna. Tais conceitos foram incorporados pela FUNDESOL no seu processo de institucionalização:

Governar é responsabilidade do conselho. Trata-se de assegurar que a organização tenha uma missão e estratégias claras, mas não necessariamente desenvolvê-la. ...O governo preocupa-se em última análise, em proporcionar percepção, conhecimento e um bom julgamento.

Administrar é responsabilidade da equipe técnica. Elas são responsáveis pela implementação das estratégias aprovada pelo conselho. São também responsáveis por transformar as intenções do conselho em ação e por administrar sistemas e procedimentos necessários para a obtenção de resultados. Na prática, fazem também grande parte do trabalho necessário para desenvolver os detalhes da estratégia e das políticas estabelecidas pelo conselho.(p.28)

Outro detalhe que cabe ser destacado refere-se ao Marco Legal adotado pela FUNDESOL, sendo uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) que exige a necessária distinção entre instâncias que emitem “Ordens Normativas” e “Ordens Executivas” cabendo as ordens normativas ao Conselho de Políticas e as ordens executivas a Equipe

Gestora que por sua vez necessitam ser transformadas em ordens normativas posteriormente, garantindo a lisura dos processos decisórios⁴².

Outro aspecto relevante para o pleno funcionamento das organizações do Terceiro Setor é a administração financeira. Especificamente na FUNDESOL estes processos de administração financeira são fundamentais e asseguram que os gestores executivos e os formuladores de políticas tenham a informação financeira de que precisam para executar suas tarefas. No sentido de zelar pela saúde financeira da FUNDESOL, o cumprimento das obrigações legais e a transparência do uso dos recursos criou-se o Conselho Fiscal que cumpre um papel relevante pelo caráter particular da FUNDESOL.

4.1.4. Sustentabilidade e parcerias

Outro aspecto bastante notório, no marco legal da FUNDESOL, refere-se à importância dos paradigmas da sustentabilidade e da parceria, isto se evidencia em alguns artigos do Estatuto, mas principalmente pelas iniciativas que se processam ao longo de sua história. Entretanto através de alguns depoimentos pode-se perceber os desafios enfrentados especialmente os referentes a sustentabilidade financeira.

4.1.5. Compreendendo a arquitetura operacional da FUNDESOL

Ao longo do processo de análise documental foi também observado uma ênfase à arquitetura operacional da FUNDESOL, que se configura como um aspecto relevante traduzido em um sistema vivo, complexo e auto-reforçador de si mesmo. Portanto, trata-se de identificar não somente procedimentos e normas, mas também as competências essenciais que geram maior produtividade, bem-estar, luta social e resultados.

⁴² Op. cit.

No tocante a luta social, mesmo não sendo o foco desta pesquisa foi possível identificar documentalmente que em especial o fato de desenvolver ações com um público excluído das políticas públicas tornou-se imperativo para a Fundesol em alguns momentos ter também um caráter reivindicatório, pois os grupos organizados para recebimento e gerência do crédito continuamente colocava em pauta os problemas do bairro, o que demanda ações da Fundesol em busca da ação do Estado. Além disso a busca de recursos públicos, principalmente para o item da educação desenvolvido pela Fundesol a fez por diversas vezes acionar os mecanismos de acesso aos recursos públicos centrados no Estado.

Na fase de formação (fase 1 da Teoria dos Ciclos de Vida de uma organização) da FUNDESOL é verificável o surgimento da organização, um período riquíssimo na identificação de possibilidades de atuação e de relações fundamentais com os setores mais excluídos da sociedade brasileira, apesar de também revelar um período de tentativas frustradas de intervenção.

A FUNDESOL percebeu que para continuar existindo e servindo bem ao seu propósito original, deveria organizar os seus processos, com isso entrou na Fase de Normatização (fase 2) ou Padronização, na qual predominou o estabelecimento de regras e procedimentos que permitissem a reprodução de suas atividades, com vistas à continuidade do seu sucesso e ao prolongamento de sua existência. Assim, pretendo descrever sucintamente, mas com muita clareza, os procedimentos, normas e competências além das ferramentas utilizadas para o gerenciamento do sistema de financiamento solidário adotado.

Segundo alguns relatos dos criadores da FUNDESOL, o processo de atualização foi fruto de uma corajosa regeneração de si mesma. Isto foi atingido com a superação gradual e fluida, nunca brusca ou imposta, para dotá-la de competências e procedimentos essenciais a sua transformação sustentada.

A primeira intervenção realizada, com a facilitação de uma consultoria especializada externa, foi à superação da tendência a aferrar-se a procedimentos da fase anterior (fundação), particularmente da fase de existência do Programa de Renda Mínima, como se eles fossem imutáveis e garantia inabalável de sobrevivência. De certa forma já destacamos em comentários anteriores a resistência vivenciada pela equipe de trabalho ao processo de mudanças. Com o passar do tempo houve o reconhecimento da necessidade de redesenhar a arquitetura operacional e viabilizar o investimento em aprendizagem de novas metodologias e conhecimentos por parte da equipe gestora.

Nesse exato momento a FUNDESOL remontou os procedimentos anteriores, analisando-os e ao mesmo tempo tentando despojar-se daqueles que foram superados pela própria realidade. Vencida a primeira etapa da fase de normatização, a de superação do modelo antigo e o desenho da nova arquitetura operacional, a FUNDESOL passou a experimentação concreta das novas regras e procedimentos. Entretanto cabe ressaltar que este processo de regeneração ocorreu preservando e afirmando o valor da co-criação que norteou a própria fundação da experiência.

Isto se deu através de encontros com as mulheres beneficiárias do programa de renda mínima (veteranas do Programa de Renda Mínima) e as novas mulheres que desejavam obter financiamento para a implantação de pequenos negócios (novatas da FUNDESOL), a equipe gestora da FUNDESOL e a consultoria externa. Este conceito de co-criação significa a existência de um processo que envolve todos os interessados, por avaliação conjunta, de modo a permitir-lhe concretizar no presente a face que deseja ter no futuro. Tendo claro esse caminho os documentos também especificam de maneira objetiva e articulada os produtos e serviços oferecidos pela FUNDESOL .

4.1.6. Produtos e serviços do sistema FUNDESOL

A FUNDESOL atualmente desenvolve três produtos e serviços, que se complementam mutuamente gerando uma cadeia solidária auto-reforçadora: o MICROSOL (Microcrédito solidário), o CREDSOL (Cartão de Crédito Solidário) e o EDUSOL (Educação Solidária).

Os produtos e serviços possuem regras, procedimentos e metodologias particulares, mas mantendo princípios e valores unificados. Buscam atender pessoas de baixa renda e escolaridade – preferencialmente aquelas mais excluídas econômica e socialmente - bem como se integram ao esforço coletivo do conjunto de organizações comunitárias existentes na mobilização social pelo desenvolvimento da localidade. Desta forma, o Microsol, Credsol e Edusol são meios impulsionadores de processos de inclusão social e desenvolvimento local integrado e sustentável, não significando, portanto um fim em si mesmo.

4.1.7. Concedendo financiamento e criando cultura de grupo solidário

O Microsol foi o primeiro produto a ser criado, oferecendo crédito para a criação e ampliação de pequenos empreendimentos econômicos solidários. Já financiou nos últimos 02 (dois) anos mais de 400 (quatrocentos) pequenos negócios nos ramos de serviço, comércio e indústria tais como mercearias, bares, marmitarias, lanchonetes, confecções, padarias, movelarias, etc. Vejamos a seguir os principais procedimentos e normas para o acesso ao MICROSOL.

1º Passo – Realização da Palestra Informativa

A palestra informativa tem como objetivo apresentar o projeto de microcrédito da FUNDESOL. Nesse sentido é abordado a missão, os objetivos, a origem, o público alvo, a fonte dos recursos do projeto, bem como informações sobre a metodologia e regras do crédito e a metodologia

e conteúdo da capacitação. A palestra informativa é realizada pelo Gerente da FUNDESOL. A mobilização das pessoas para a palestra é feita através da articulação com as entidades comunitárias e da divulgação em carro de som e distribuição de panfletos nas escolas e ruas.

2º Passo – Realização do Processo de Capacitação

O processo de ensino e aprendizagem é denominado Curso de Criação de Novos Negócios. O curso tem duração de sete encontros de quatro horas, sendo os cinco primeiros realizados a cada sete dias e os dois últimos com intervalo de dois dias. A metodologia utilizada é o ciclo de aprendizagem vivencial e pesquisa-ação⁴³ a partir dos princípios da andragogia⁴⁴. Para o desenvolvimento de tal metodologia é necessário que turmas tenham no mínimo 10 e no máximo 25 participantes. O curso é facilitado pelas Consultoras Comunitárias de Crédito.

3º Passo - Formação dos Grupos Solidários

Concluída a capacitação são formados os grupos solidários composto de 03 a 12 pessoas no qual cada um é co-responsável pelo financiamento do outro. No processo de formação é definido o nome do grupo com objetivo de criar uma identidade para o mesmo. Também é discutido o símbolo e os princípios do grupo, os valores do financiamento, o contrato de financiamento, a ordem do escalonamento e é realizado o preenchimento das fichas cadastrais. A facilitação da formação dos grupos é também de responsabilidade das Consultoras Comunitárias de Crédito.

4º Passo - Concessão do Microcrédito

⁴³ THIOLENT, Michel. *Metodologia de Pesquisa-ação*. 10ª ed. Cortez, São Paulo, 2000.

Com o grupo formado e tendo já discutido o contrato este é assinado e é concedido o crédito ao empreendimento. O contrato de financiamento contém as regras do crédito e as obrigações do empreendedor junto a FUNDESOL e ao grupo. A concessão do crédito é feita pela auxiliar administrativa.

5º Passo – Monitoramento dos Grupos Solidários

O monitoramento é realizado pelas Consultoras Comunitárias de Crédito que compreende: facilitação da reunião mensal dos grupos solidários; facilitação do seminário mensal de todos os grupos solidários da FUNDESOL e visitas aos empreendimentos solidários. Também compreende o monitoramento o trabalho de registro dos empreendimentos através de fotografia com finalidade de ser um indicador de resultado do trabalho desenvolvido pela FUNDESOL.

Regras do Microsol

↳ Público Alvo

Pessoas que residam no Grande Bom Jardim (região composta pelos bairros Canindezinho, Bom Jardim, Granja Portugal, Granja Lisboa, Siqueira) e que tenham acima de 18 anos.

↳ Acesso

O crédito é concedido através da formação de grupo de 03 a 12 pessoas e sua participação no Curso de Criação de Novos Negócios.

↳ Crédito

O crédito da FUNDESOL é rotativo, escalonado e progressivo. É rotativo porque as pessoas não recebem um único empréstimo (recebem o crédito, pagam e recebem novamente e assim por diante). É escalonado porque o crédito é concedido escalonadamente, ou seja, o primeiro

integrante do grupo recebe e quando paga a primeira prestação o segundo integrante recebe seu financiamento. A cada novo ciclo do crédito, o valor é acrescido de 10% sobre o valor do financiamento anterior; O número de prestações de cada crédito é igual ao número de financiamentos do grupo menos um.

Grupo de 03	A	B	C
Agosto	Recebe		
Setembro	Paga	Recebe	
Outubro	Paga	Paga	Recebe
Novembro	Recebe	Paga	Paga
Dezembro	Paga	Recebe	Paga
Janeiro	Paga	Paga	Recebe

Conforme se pode observar o Microsol integra um conjunto de procedimentos e regras que buscam a garantia da existência de processos que gerem cooperação entre as pessoas, autogestão da aprendizagem e empoderamento dos pobres como sujeitos de seus próprios destinos superando a visão meramente assistencialista e paternalista e os métodos tradicionais que tutelam as pessoas, fragmentam as etapas de desenvolvimento e estimulam o individualismo.

O escalonamento e o grupo solidário são as principais estratégias que a FUNDESOL adota para a criação de uma nova cultura colaborativa e de aprendizagem, bem como a viabilização dos mecanismos de responsabilização coletiva pela garantia dos pagamentos (adimplência) e sucesso dos pequenos negócios (aprendizagem empreendedora), uma vez que o grupo é motivado e conduzido a realizar reuniões periódicas (quinzenais ou mensais dependendo do estágio de maturidade do grupo) com acompanhamento e facilitação de consultoras comunitárias de crédito. O escalonamento e o grupo solidário para a concessão do crédito gera uma interdependência entre as empreendedoras, ao mesmo tempo em que

promove situações de crescimento pessoal e profissional transformando-se num ambiente de educação continuada.

Para elucidar melhor a dinâmica do grupo solidário, busquei ler alguns relatórios das reuniões realizadas e foi muito satisfatório perceber a vivacidade, motivação e a capacidade dos grupos em perceberem a importância da colaboração criativa e solidária para o sucesso dos seus empreendimentos e crescimento inclusive comunitário, pessoal e familiar. Também foi possível perceber que o processo de mudanças é bastante lento uma vez que busca alterar comportamentos, atitudes e valores nas pessoas e não simplesmente monitorar a situação dos pequenos negócios financiados e o controle dos pagamentos dos empréstimos concedidos.

Em diversos documentos, e de forma direta nos relatórios de reuniões e os relatórios dos seminários é possível verificar a autonomia do grupo e o exercício da liderança situacional realizada por uma das integrantes do grupo, e especialmente a capacidade do grupo de transformar uma situação delicada em regeneração da motivação e retomada de crescimento da vida orgânica do grupo solidário.

A grande maioria dos grupos solidários demonstra, a cada dia, uma capacidade de sustentação alta, obviamente também aqueles que demonstram maiores dificuldades de encontrar sua coesão de grupo em virtude de ausência ou autoritarismo de lideranças, conflitos interpessoais entre os integrantes e pessoas que demonstraram postura pessoal de má fé com o grupo. Neste processo de aprendizagem alguns grupos se dissolveram e outros se fundiram revelando a dinâmica própria de grupos sociais agregando a particularidade de serem grupos que aprendem a empreender negócios econômicos. Para compreender e identificar melhor estes processos grupais e a evolução dos mesmos a FUNDESOL promoveu uma pesquisa participante.

Dentro desse processo destaca-se um aspecto importante que se refere à importância do monitoramento que ocorre através das reuniões dos grupos solidário, visitas domiciliares e seminários de pesquisa-ação que se trata de uma metodologia que busca engajar todas as pessoas envolvidas no processo de diagnóstico, elaboração de propostas, execução das ações definidas e seu respectivo monitoramento e avaliação, especialmente por estar sendo utilizado numa instituição que concede microcrédito.

A experimentação da metodologia de pesquisa-ação na FUNDESOL é entendida como experiência de aprendizagem dialética, contínua e espiral, que se configura por meio da interação, na qual todos os envolvidos descobrem, redescobrem, aprendem e ensinam. Os princípios da pesquisa-ação, estabelecidos por Kurt Lewin, serviram como referenciais para os seminários promovidos: o caráter participativo, o impulso democrático e a contribuição à mudança social.

Este processo iniciou-se com objetivo de avaliar problemas existentes no sistema de microcrédito da FUNDESOL, gerando um processo intenso de pesquisa da prática e definição de mudanças que aos poucos foram sendo implementadas. Cada empreendedor (a) transformou-se em pesquisador e os grupos solidários um espaço de diálogo das propostas para cada tema pesquisado.

4.1.8. Estimulando o consumo local solidário

O Credsol foi o segundo produto a ser criado. A sua idéia começou a se materializar após a identificação nos seminários de pesquisa-ação das dificuldades dos empreendimentos em ampliar sua rede de consumidores. Associou-se a esta demanda a compreensão política sobre a importância de fortalecer a cadeia solidária entre o consumidor-produtor-comerciante, estimulando uma nova cultura de consumo local e solidário fazendo com que o dinheiro existente na região gerasse riqueza para a própria localidade através do aumento do fluxo de movimentação financeira.

Com o advento do Credsol introduziu-se o “redescobrimto” da dimensão territorial na perspectiva dos direitos econômicos, o que até no momento restringia-se aos direitos sociais tais como mobilização pela educação, saúde, transporte e moradia. Criou-se o caminho para a indivisibilidade dos direitos humanos articulando agora as mobilizações da sociedade civil pelos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais.

Nesse sentido, a FUNDESOL compreendendo a importância da construção de uma rede local de colaboração solidária traçou como meta a realização de pesquisa quantitativa (através da aplicação de questionários) e qualitativa (através da realização de grupos focais). Foram mais de 600 pessoas envolvidas neste processo - consumidores (associados a organizações comunitárias e não associados), pequenos empresários locais (financiados pela FUNDESOL e outros associados a Associação dos Comerciantes do Bom Jardim) e lideranças comunitárias (entidades sociais assessoradas pelo Centro Herbert de Souza).

Os relatos dão conta mais uma vez da competência da co-criação que consolida, nos processos da FUNDESOL, seu caráter de democracia participativa, agregando além dos pequenos empresários os consumidores e as organizações sociais, desenvolvendo efetivamente o conceito da socioeconomia solidária. Este processo gerou as normas e procedimentos para o acesso ao cartão de crédito solidários – Credsol as quais descrevo a seguir:

1. Critérios de Adesão dos Consumidores

- a) Morar no Grande Bom Jardim há, no mínimo, 05 anos;
- b) Ter residência fixa há, no mínimo, de 2 anos;
- c) Possuir uma renda de $\frac{1}{2}$ S.M. até 2 S.M.;
- d) Está organizado em alguma entidade do tipo:
 - ↳ Associações;

- ↳ Cooperativas;
- ↳ Fundações;
- ↳ Ongs;
- ↳ Movimentos Sociais.

- e) Ser recomendado pela Diretoria ou Coordenação das Entidades sociais;
- f) Participar da Capacitação;
- g) Assinar um contrato.

2. Critérios de Adesão dos Empreendimentos Comerciais

- a) Estar localizado no Grande Bom Jardim;
- b) Comprometer-se com o desenvolvimento do bairro;
- c) Estar organizado em uma das seguintes entidades:
 - ↳ FUNDESOL;
 - ↳ Associação dos Comerciantes do Bom Jardim;
 - ↳ Associação dos Feirantes do Grande Bom Jardim;
 - ↳ CEARAH PERIFERIA.
- d) Participar da Capacitação;
- e) Assinar um contrato.

3. Critérios de Adesão das Entidades Sociais

- 1) Estar localizado no Grande Bom Jardim;
- 2) Ser recomendado pelo Centro Herbert de Souza;
- 3) Participar da Capacitação;
- 4) Assinar um Contrato.

1. Comitê Gestor

- a) Composição
 - ↳ FUNDESOL – 2 membros;
 - ↳ Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza – 1 membro;
 - ↳ Associação dos Comerciantes do Grande Bom Jardim – 1 membro;
 - ↳ Associação dos Feirantes do Grande Bom Jardim – 1 membro;
 - ↳ Representante dos Empreendedores da FUNDESOL – 1 membro;
 - ↳ Associação de Defesa do Consumidor – 1 membro;
 - ↳ Representante das Entidades – 1 membro;
 - ↳ Representante dos Consumidores – 1 membro

- b) Papel

- ↳ Inclusão de Entidades e de Empreendimentos Comerciais;
- ↳ Rescisão de Contratos (consumidores, empreendedores e entidades);
- ↳ Elevação do limite de crédito.

6.Aspectos Administrativos

- 1) Anuidade - Para o consumidor poder adquirir o CRED SOL terá que pagar uma anuidade de R\$ 3,00 (três reais);
- 2) Taxa de Credenciamento - Para o empreendedor poder se credenciar junto ao CRED SOL terá que pagar uma taxa de R\$ 3,00 (três reais);
- 3) Comissão - As entidades sejam de empreendedores ou de consumidores terão um direito de 1/3 da taxa de credenciamento e anuidade respectivamente;
- 4) Taxa Administrativa - Será cobrada aos empreendedores uma Taxa Administrativa de 3% para aqueles cujo faturamento seja de até R\$ 1.000,00 (mil reais) e de 4% para os acima de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 5) Limite - O limite de crédito de R\$ 20,00 (vinte reais) a R\$ 100,00 (cem reais), iniciando, no entanto, todos com o valor mínimo;
- 6) Vencimento - O vencimento do CRED SOL será todo dia 5 (cinco) de cada mês. A fatura mensal constará todas as compras realizadas do primeiro ao último dia do mês anterior;
- 7) Pagamento - O pagamento aos empreendedores será efetuado todo dia 10 de cada mês. No borderô de pagamento constará todas as vendas realizadas do primeiro ao último dia do mês anterior;
- 8) Atraso - Em caso de atraso no pagamento do cartão será cobrada uma multa de 2% e juros de mora de 0,2% ao dia.;
- 9) Número do Cartão – O CRED SOL terá um número de 9 dígitos
- 10) Código do Empreendimento – Cada empreendimento terá um código com seis dígitos.

A idéia da FUNDESOL em criar o CRED SOL é pautada na clareza e na necessidade de implantar unidades de produção e de consumo que se conectam em um movimento recíproco de realimentação, permitindo a geração de trabalho e renda, o fortalecimento da economia bem como a transformação cultural.

Hoje, cada vez maiores parcelas da população são excluídas do mercado consumidor gerando famintos e pessoas sem esperança. Ao constituir um sistema de consumo solidário em rede, a FUNDESOL potencializa a viabilidade da produção econômica solidária, estabelecendo as bases de superação do consumo alienante que busca nas mercadorias qualidades que lhes são veiculadas pelas publicidades e modismos.

Inaugura-se segundo, Euclides Mance ⁴⁵o consumo como mediação do bem viver pessoal e coletivo. Com o CREDSOL integrado ao MICROSOL, desenvolve-se uma cadeia que influencia tanto na geração ou manutenção de postos produtivos quanto na promoção do bem estar coletivo da população. Entretanto, parece importante compreender que este sistema integrado não se fecha em si mesmo.

4.1.9. O processo de aprendizagem dos adultos

O EDUSOL – Educação Solidária, enquanto produto e serviço, é o mais recente, apesar do processo de capacitação ser uma exigência para o acesso ao MICROSOL e ao CREDSOL, assim como serviu como base inicial do Programa de Renda Mínima.

O EDUSOL, enquanto produto e serviço, agrega valor por compreender-se também como uma estratégia de sustentabilidade institucional da própria FUNDESOL possibilitando a venda de tecnologia educacional para Governos e outras instituições públicas e privadas. Desta forma, a FUNDESOL concorre anualmente para obter recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador no sentido de ofertar cursos de (re) qualificação profissional para os trabalhadores desempregados. No ano de 2001, a FUNDESOL, segundo relatório, capacitou mais de 400 homens e mulheres em diferentes profissões além de oferecer os cursos de “criação de novos

⁴⁵ MANCE, Euclides André. Redes de Colaboração Solidária: aspectos econômicos, filosóficos: complexidade e libertação, Editora Vozes, Petrópolis, Rio de Janeiro, 2002.

negócios” e “gerenciamento de empreendimentos solidários” através do *Projeto Aprendendo a aprender* em parceria com a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Governo do Ceará.

Ao longo do tempo, a FUNDESOL, em especial nos últimos dois anos, segundo depoimentos das consultoras comunitárias de crédito, responsáveis pelo processo de educação continuada, foi desenvolvendo e aprimorando sua metodologia de aprendizagem. Para tanto foi necessário desencadear um processo interno de pesquisa, experimentação e sistematização. A equipe da FUNDESOL adotou alguns novos conceitos abordados por autores como Kurt Lewin (psicologia social) que gerou o modelo de aprendizagem vivencial, além de incorporar conceitos como “organização de aprendizagem” desenvolvido por diferentes autores, particularmente por Peter Singer. Todas estas teorias foram sendo apropriadas pela FUNDESOL e formatando sua tecnologia educacional entendida pela metodologia e recursos didáticos adotados em suas oficinas vivenciais.

O conceito do modelo de aprendizagem vivencial pode-se efetivamente observar nas apostilas e particularmente tive a oportunidade de assistir uma oficina durante um curso realizado. De fato, as pessoas, são estimuladas a formular conhecimento e não apenas receber informações. A fase da experimentação ativa (EA) se desenvolve numa etapa posterior ao curso inicial, uma vez se efetiva ao longo da vivência real das pessoas em seus empreendimentos econômicos solidários. Assim, os Grupos Solidários da FUNDESOL não são apenas meio de “aval solidário” mas passam a ser um núcleo de educação continuada, oferecendo o espaço criativo e dinâmico para a aplicação contínua do ciclo de aprendizagem vivencial.

A FUNDESOL adotou esta metodologia baseada em outro conceito chamado andragogia que se refere a compreender como os adultos aprendem. Nesta metodologia destacam-se os seguintes princípios: A aprendizagem adquire uma característica mais centrada no aluno, na

independência e na autogestão da aprendizagem: as pessoas aprendem o que realmente precisam saber (aprendizagem para a aplicação prática na vida diária); a experiência é rica fonte de aprendizagem, através da discussão e da solução de problemas em grupo e a aprendizagem baseada em problemas, exigindo ampla gama de conhecimentos para se chegar a solução

Partindo desses pressupostos teóricos a FUNDESOL, formatou o EDUSOL, tendo como primeira fase a experimentação destes conceitos e agora desenvolvendo um produto capaz de alavancar sua sustentabilidade. O processo de ensino-aprendizagem desencadeado pela FUNDESOL considera o desenvolvimento integral da pessoa, levando em consideração também a dimensão do desenvolvimento pessoal e não apenas profissional.

Recentemente foi aperfeiçoado a apostila do curso criação de novos negócios incorporando alguns assuntos novos como: plano de negócio, fluxo de caixa e gerenciamento financeiro. Segundo uma das consultoras comunitárias de crédito, foi necessário abordar estes temas com maior aprofundamento pois percebeu-se uma fragilidade muito grande nos empreendimentos financiados gerando em alguns casos o insucesso do negócio. Como uma ação preventiva a inclusão destes temas financeiros vem favorecendo uma aprendizagem mais integral.

Todo este processo de aprendizagem vivenciado na FUNDESOL despertou outras necessidades de conhecimentos e informações, sendo necessário realizar parcerias ou até mesmo aprender outras competências e habilidades. Segundo informação obtida, a FUNDESOL realizou um curso chamado *Letramento e Criatividade* para oferecer a aprendizagem da escrita e leitura para várias pessoas sem escolarização. Esta experiência foi bem sucedida, adequando um método capaz de trabalhar este público, mas a principal conquista foi o despertar das pessoas para a importância de voltar a estudar. Em depoimento no vídeo “Três mulheres, três histórias”, Dona Neide testemunha esta mudança em sua vida.

4.2.1. A dimensão política da economia solidária na experiência da FUNDESOL

A experiência da FUNDESOL não está isolada em si mesma. Vários relatos demonstram a capacidade de articulação e mobilização social. Como integrante da Rede Brasileira de Socioeconomia Solidária, vem se projetando nacionalmente e articulando sua ação no nível micro com as lutas globais. Assim como outras experiências, a FUNDESOL compreende-se não como uma moda empolgante, mas uma possibilidade real e histórica de transformação das relações sociais e econômicas superando o atual modelo de desenvolvimento do país que gera desempregados e famintos.

Neste atual cenário político, com o advento do novo governo federal, a economia solidária ocupa um espaço até então nunca visto, colocando-se no centro do debate da agenda de desenvolvimento nacional. A FUNDESOL ao compreender este papel político, vem interagindo em nível local e nacional nos fóruns e redes de articulação e formulação, oferecendo seu patrimônio histórico e seu conhecimento gerado de baixo para cima e de dentro para fora.

4.2.2. O futuro chegou

Para o triênio 2003/2005 a FUNDESOL, em parceria com o Centro Herbert de Souza, vai desenvolver o Projeto Desenvolvimento sócioeconômico Local que objetiva dar um salto qualitativo na sustentabilidade da instituição e na consolidação de uma rede solidária entre o sistema de economia solidária do Grande Bom Jardim.

Este Projeto será financiado parcialmente por uma Agência de Cooperação Internacional, cabendo a FUNDESOL ainda o estabelecimento de parcerias com o Poder Público. Segundo informações oferecidas pela

equipe, atualmente estão sendo realizadas algumas negociações com Prefeituras e com o Governo estadual.

Paul Singer afirma, que a reinvenção da economia solidária é tão recente que se torna arriscado projetar a sua tendência de crescimento acelerado para o futuro. Porém, hoje há um espaço propício para construir alternativas econômicas. Mas existem vários desafios. Em recente projeto aprovado para ser desenvolvido nos próximos três anos, a FUNDESOL apresenta os desafios a serem enfrentados em sua experiência:

O desafio utópico – é preciso gestar uma visão/utopia global, caso contrário as experiências econômicas associativas a partir do local podem se prender ao localismo das pequenas soluções isoladas e entregar-se as forças neoliberais.

O desafio da constituição de redes – crescem as experiências de Rede de Trocas com moedas sociais, de Redes de empreendimentos econômicos solidários e Redes de comércio justo. Além do desafio de consolidar as redes está colocada a necessidade de conjugar estes caminhos. Conjugar os caminhos para se que amplie a consolidação de uma *esfera social pública* no campo da economia.

O desafio do mercado – trata-se de criar um outro circuito econômico diferenciado do mercantil-capitalista e do Estatal no qual os pobres constróem suas próprias alternativas comunitárias de provisão material através de relações de solidariedade.

O desafio conceitual – os experimentos em curso exigem uma conceituação adequada, não se pode confundir o setor informal com economia solidária. Não resta dúvida que a economia solidária encontra-se em vigorosa expansão, daí a importância também de conceituá-la melhor.

O desafio da indivisibilidade dos direitos humanos – através da economia solidária é possível efetivar direitos econômicos, sociais e culturais, no entanto, é necessário ampliar a capacidade de garantir direitos humanos centrados na sua indivisibilidade e interdependência.

O desafio de se consolidar nos níveis local/micro-regional/estadual – faz-se necessário maior integração entre os grupos rurais e urbanos e as entidades de apoio; expandir as feiras de exposições e vendas de produtos; capacitar as experiências.

O desafio da certificação – os empreendimentos solidários carecem de estabelecer um selo comum que identifique os produtos e serviços por eles gerados.

Desafio da autogestão e da construção de metodologia do empreendedorismo solidário – necessidade de possuir padrões gerenciais, empoderamento das pessoas, coesão de grupo, trabalho em equipe e aprender a aprender.

Desafio da cadeia produtiva – remontar as cadeias produtivas possibilitando que os fluxos de valor não sejam drenados pelo sistema capitalista, mas realimentem os empreendimentos da Economia Popular Solidária potencializando toda a rede.

Ao analisar a experiência da FUNDESOL, e sua sistêmica relação com a proposta maior de economia solidária, pode se perceber que a principal tendência da economia solidária é a superação de ser apenas uma resposta às contradições do capitalismo no campo econômico. A economia solidária é ou poderá ser mais do que uma mera resposta à incapacidade do capitalismo de integrar em sua economia todos os membros da sociedade desejosos e necessitados de trabalhar.

Ela poderá ser o que, em seus primórdios, foi concebida para ser: uma alternativa superior ao capitalismo. Uma nova sociedade que une a forma industrial de produção com a organização comunitária da vida social. Portanto, buscando também em uma fase superior romper com o isolamento (auto-suficiente) para uma forma mais provável de crescimento da economia solidária integrando mercados em que competem tanto as empresas capitalistas como com outros modos de produção, do próprio país e de outros países. No Brasil, a reinvenção da economia solidária é recente, mas apresenta grande vigor e notável criatividade.

Ao analisar documentos e presenciar ações concretas da FUNDESOL, é possível verificar que a mesma é uma agência de desenvolvimento local e economia solidária na qual o fazer do oferecimento de produtos e serviços está casado com a perspectiva de ampliação e afirmação de uma cultura da solidariedade; o propósito é ir além da articulação da cadeia produtiva e distributiva, mas visa estabelecer uma estratégia de desenvolvimento local estimulando em sua ação coletiva valores como a cooperação, parceria, autogestão, participação e solidariedade e efetivando direitos, como afirma Bocayuva,⁴⁶ sobre a importância da economia solidária enquanto saída :

A saída para as dificuldades e restrições colocadas para a integração das economias nacionais ao quadro descritivo exige uma virada de ótica, que observe os padrões de êxito da resistência social das populações, na construção de estratégias políticas socialmente sustentáveis e na organização produtiva com base em recursos desconsiderados pelos padrões tradicionais da modernização.(p.46)

Uma experiência que nasceu a partir do desafio de possibilitar o acesso de pessoas com a cidadania em pedaços, pois tinham seus direitos negados, que tem desenvolvido diversas ações com o propósito de enraizar

a possibilidade de que é possível vivenciar outro modo de produção e distribuição, outra economia orientado pela ética, pela solidariedade e, sobretudo pela centralidade humana tem um potencial para responder numa escala de acordo com sua realidade estrutural a efetivação de direitos humanos, em especial direitos econômicos, sociais e culturais. No entanto não pode com isso entrar na lógica burocrática, e em geral corrupta, do Estado brasileiro, que impossibilita o acesso e o ético uso dos recursos públicos destinados às populações pobres.

Considerações Finais

Ao analisar a experiência da FUNDESOL, a lentidão com que os pactos de direitos humanos firmados entre as nações se efetivam no cotidiano, em especial o PIDESC que tem uma história de resistência desde o seu nascedouro, a realidade de agressão aos direitos humanos em todo Brasil, a ferocidade com o capitalismo tem se colocado em todo mundo, formando legiões de excluídos da produção e da distribuição é difícil chegar a conclusões acabadas e de modo rápido.

Todavia, em especial a análise da experiência da FUNDESOL de maneira mais detalhada e de modo superficial outras experiências que estão na origem da economia solidária, assim como tantas outras que atualmente se propõe de modo articulado com inúmeras redes, afirma-se que é possível uma economia com base na solidariedade, na cooperação, na autogestão e na participação.

Em primeiro lugar, é necessário recuperar algo dito no início deste trabalho no intuito de somar-se às vozes, que pelo mundo afora ecoam e afirmam que a efetivação dos direitos humanos não é mais uma questão de fundamentação dos mesmos. Norberto Bobbio aprofunda esta discussão esclarecendo que neste momento trata-se mais de promover e garantir a efetivação dos direitos humanos do que buscar uma fundamentação que

⁴⁶ Op. Cit.

equivocadamente busque uma verdade única sobre o que sejam direitos humanos.

Exemplo de quem segue os elementos presentes nesta inspiração profética de Norberto Bobbio são todas as experiências espalhadas por este Brasil que estão de forma difusa, disseminando um outro jeito de economia, de se criar grupos solidários, de afirmação da participação, da radicalização da democracia nas relações cotidianas. São experiências como a FUNDESOL que possibilitam o acesso ao um microcrédito para produzir e para consumir, mas sobretudo facilitam participação na tomada de decisões, estimulam a participação cidadã tanto orientada para a decisão, como para a expressão, ou seja, os grupos solidários da FUNDESOL decidem de que modo querem as regras para acessar o crédito, mas também decidem participar do plebiscito contra a ALCA (Área de Livre Comércio das Américas).

Tais experiências se inserem no campo de ampliação da esfera pública da cidadania, na qual associações civis de naturezas diferentes discutem de maneira autônoma e participativa o tema dos direitos econômicos, a economia solidária, a autogestão de empresas por trabalhadores, com uma possibilidade de efetivação de direitos, pois se estabelecem relações entre o fazer local e a articulação com inúmeras organizações que dentro de uma rede de relacionamentos.

São tímidas as medidas tomadas pelo governo brasileiro na prospectiva de efetivar o Pacto dos direitos econômicos, sociais e culturais. Os dois Programas Nacionais de Direitos Humanos ainda têm fragilidade em especial no tocante a orçamento e a mecanismos eficazes de monitoramento para que a efetivação dos direitos humanos aconteçam. Neste novo panorama político já existe toda uma articulação da Rede Brasileira de Economia Solidária no intuito de aprimorar as relações entre o Estado e as diversas organizações que desenvolvem experiências como a

FUNDESOL, que podem tornar-se políticas públicas, mantendo características essenciais geradas no seio da esfera públicas da sociedade.

A participação orientada para a expressão foi o que se verificou nos últimos meses no Brasil, a democracia representativa parece ganhar um novo fôlego e um ânimo ético talvez nunca visto na história brasileira; todavia, as enormes feridas sociais, culturais e econômicas permanecem e clamam por soluções, a cultura de negociata presente em várias agremiações partidárias parece mais forte e as raízes da corrupção continuam. Diante desse quadro, a sociedade civil não pode imaginar que o construído até o momento seja o suficiente, mas do que nunca a *esfera social pública* tem que se afirmar como espaço de disputa pela constituição de uma nova ordem pública brasileira.

Pelo analisado até o momento é possível afirmar que experiências do porte da FUNDESOL apontam como uma possibilidade de ampliação dos direitos humanos, de efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais, pois investe num processo contínuo de emancipação social, individual e coletivo dos cidadãos e cidadãs, que no primeiro momento parecem totalmente desprovidas dos seus direitos mais elementares, mas que, no momento em que têm acesso a certos direitos (crédito, trabalho, letramento, educação gerencial, solidariedade, associação, entre outros), são capazes de empreender de maneira solidária o seu destino e o destino de sua comunidade.

Bibliografia

ARRUDA, Marcos, Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia/ Gabriel Kraychete, Francisco Lara, Beatriz Costa (organizadores) Editora Vozes, Petrópolis, RJ, 2000. Texto: Um novo humanismo para uma nova economia

BERTUCCI, Ademar de Andrade, ACAELRAD, Henri, outros: Tudo ao mesmo tempo agora: desenvolvimento, sustentabilidade, democracia: o que isso tem a ver com você? Editora Vozes Petrópolis, 2002.

BENVENUTO Jayme, Lima Júnior, ZETTERSTROM, Lena (orgs.) Extrema Pobreza no Brasil. Loyola, São Paulo, 2002.

- Direitos humanos internacionais: avanços e desafios no início do século XXI. Recife, 2001.

BOBBIO, Norberto A era dos Direitos, tradução de Carlos Nelson Coutinho Campus, Rio de Janeiro, 1992.

BOAVENTURA, de Sousa Santos (org.): Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2002.

- Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2002.

BOCAYUVA, Pedro Cláudio Cunha. Economia do Trabalho e Radicalização da democracia. Revista Fórum Social Mundial, Governo do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

CASTRO, Reginaldo Oscar: Direitos Humanos: conquistas e desafios, Letraviva, Brasília, 1999.

Caderno DESC da Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento, Declaração de Quito La Paz, 2001.

CANDAU, Vera, Suzana Sacavino (org.): Educar em direitos humanos: construir democracia. DP&A, Rio de Janeiro, 2000.

CDVHS. Cadernos de análises temáticas. Perfil da educação nas escolas públicas do Grande Bom Jardim. Fortaleza, 2002.

CDVHS. Projeto Trienal 2003-2005. Um futuro mais humano para o Brasil, Fortaleza, mimeo, 2002.

CDVHS. Relatório de Avaliação Anual. mimeo, Fortaleza, 1997.

CDVHS. Relatório do Grupo Gestor do Programa de Renda Mínima, mimeo, Fortaleza, 1998.

DUARTE, Emeide Nobrega; NEVES, Dulce Amélia de B.; SANTOS, Bernadete de L. O. Manual técnico para realização de trabalhos monográficos. João Pessoa: Universitária, 2001.

ECO, Umberto, tradução Gilson César Cardoso de Souza. Como se faz uma tese – Perspectiva, 16^a edição, São Paulo, 2001.

FREITAS, Fábio F. Barbosa. A nova esfera pública da cidadania, mimeo, João Pessoa, 2001

- Democracia, Igualdade, Diferença e Tolerância.
www.espdh.hpg.com.br/texto45.pdf

FUNDESOL. Estatutos Sociais. mimeo. Fortaleza, 2002.

FUNDESOL. Jornal a Teia, órgão de comunicação, mimeo. Fortaleza, 2002.

FUNDESOL. Relatório de atividades com os grupos solidários. mimeo. Fortaleza, 2000.

FUNDESOL. Relatório Anual de atividades. mimeo. Fortaleza, 2001.

GODOY, Rosa Maria Silveira, 500 anos de cidadania excludente, (2001), João Pessoa – UFPB – Caderno de Formação em Direitos Humanos na Universidade.

GONH, Maria Glória, História dos Movimentos e Lutas Sociais – a construção da cidadania dos brasileiros, Edições Loyola, 1995, São Paulo, SP.

MANCE, Euclides André. Redes de Colaboração Solidária: aspectos econômicos, filosóficos: complexidade e libertação, Editora Vozes, Petrópolis, Rio de Janeiro, 2002.

MERTUS, Julie: Manual de direitos humanos das mulheres – passo a passo, edição em português, p. 40, Rio de Janeiro, 1997

OLIVEIRA, Manfredo Araújo. Ética e Economia. Ática, São Paulo. 1995.
Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, biblioteca virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo
www.direitoshumanos.usp.br/documentos/tratados/desenvolvimento

Programa Nacional de Direitos Humanos . Ministério da Justiça – Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Brasília, 1998.

Programa Nacional de Direitos Humanos II. Ministério da Justiça – Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Brasília, 2002.

SCHERER-WARREN, Iise. Redes de Movimentos Sociais. Loyola, São Paulo, 1993.

Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento pelo Brasil do PIDESC, Brasília, 2000.

Relatório da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, Brasília, 1999.

SINGER, Paul; SOUZA, André Ricardo.(orgs.). A economia solidária no Brasil. Contexto, São Paulo, 2000.

- Introdução à Economia Solidária. 1ª edição – São Paulo – Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

THIOLLENT, Michel. Metodologia de Pesquisa-ação. 10ª edição. Cortez, São Paulo, 2000.

TOURAINE, Alain. O que é a democracia. Vozes, Rio de Janeiro, 1996.

TRIVIÑOS, Augusto, Nilbaldo Silva: Introdução a pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa na educação ‘ atlas, São Paulo, 1987.